ANNO XXIX — QUARTA FEIRA 9 DE MARÇO DE 1853. — N. 56

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇAO'.

Subscreve-se a 13$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiroa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceará « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Pará « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 8 DE MARÇO.

Sobre Londres a 28 ½
« Paris, 340
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« de 6$400 novas	16$000
« de 4$000	9$000
Prata. — Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
« mexicanos	1$800
Acções do Banco	10 %
Desconto de Lettras	8 a 12 »

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Fev.	Austria	3 de Fev.
Hespanha	8 de »	Suissa	2 de »
França	8 de »	Suecia	28 de Jan.
Belgica	5 de »	Inglaterra	8 de Fev.
Italia	3 de »	E. Unidos	26 de Jan.
Alemanha	4 de »	Mexico	15 de »
Prussia	4 de »	California	3 de »
Dinamarca	1 de »	Chili	1 de Dez.
Russia	30 de Jan.	Buenos-A.	2 de Fev.
Turquia	25 de »	Montevideo	4 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	16 de Fever.	S. P. do Sul	12 de Janr
Maranhaõ	22 de »	Minas	3 de Fev.
Ceará	26 de »	S. Paulo	3 de »
Parahiba	28 de »	R de Janeiro	15 de »
Alagôas	20 de »	Bahia	19 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda. S. Thomaz.
8 Terça. S. João de Deos instituidor dos R.
9 Quarta. S. Francisca Romana.
10 Quinta. S. Melitão; S. Marario.
11 Sexta. S. Candido. Procissão dos Passos.
12 Sabbado. S. Gregorio Magno.
13 Domingo. S. Sancha princeza virgem.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel, quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Março 2 Quarto minguante aos 31 minutos e 44 segundos da tarde.
« 9 Lua nova as 5 hora, 48 minutos e 31 segundos da tarde.
« 17 Quarto crescente as 9 horas, 44 minutos e 40 segundos da tarde.
« 25 Lua cheia as 4 horas, e 4 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda as 4 horas e 6 minutos da manhãa.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Illm. e Exm. Sr. — Convencido de que no magnanimo coração V. Exc., o espirito religioso he o primeiro incentivo do seu programma administrativo, por isso não quiz deixar em olvido os serviços prestados pelo Rvm. Fr. Caetano de Messina nesta comarca, em sua missão de 20 de janeiro. O pouco tempo e a escassez dos meus recursos intellectuaes faz com que não apresente á V. Exc. mais que um esboço, e esse cheio de lacunas, que por isso tem direito de benignidade perante a illustrada pessoa de V. Exc.: o papel incluso contém o que acima acabo de expor.

Deos guarde a V. Exc. por muitos e felizes annos. — Villa de Garanhuns 8 de fevereiro de 1853. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro, D. presidente da provincia de Pernambuco e deputado á assembléa geral legislativa. — *Marcos Correa da Camara Tamarindo*, promotor publico da comarca.

AS SANTAS MISSO'ES NA FREGUEZIA DE GARANHUNS PELO RVM. FREI CAETANO DE MESSINA, PREFEITO DO HOSPICIO DA PENHA.

Para bem persuadir e mostrar sem duvida a V. Exc. quão proveitosas foram as palavras desse Apostolo da Santa Sé, passarei a expor minuciosamente todos os beneficios espirituaes e temporaes que nos corações dos Garanhuzenses produzio a santa palavra no curto espaço de 15 dias, que missionou o Rvm. prefeito.

Exm. Sr., parece incrivel o mesmo difficil alcançar o que ha de verdadeiro em semelhantes actos da nossa religião, porque tantos prodigios, tanta conversão e tanta obediencia á sãa moral de Jesus Christo em um concurso de povo, cuja totalidade na opinião do mesmo padre prefeito e outros muitos, montava a vinte mil pessoas, só a divina Providencia permittiria, pois que dos seus arcanos não nos he licito perscrutar; e portanto sómente como um observador catholico passo as mãos de V. Exc. esta breve exposição, effeitos da palavra evangelica.

Foi no dia 20 de janeiro que o Rvm. prefeito do hospicio de Nossa Senhora da Penha deu começo a santa missão nesta villa, e de dia a dia duplicava e treplicava o numero dos fieis que concorriam fervorosos em torno do seu pulpito para ouvirem a palavra de Jesus Christo, apezar mesmo das grandes distancias em que habitam, e da secca que devasta estes immensos sertões. Exm. Sr., com jubilo e alegria digo, que grande he ainda nos corações brasileiros a dedicação e reverencia a palavra santa, esse balsamo celestial que mana deliciosos arroios.

Conhecendo o padre prefeito a docilidade do povo, e amor ao culto religioso, exortou-os para o trabalho de uma nova matriz consagrada ao padroeiro desta villa, pois a que actualmente existe acha-se em completa ruina, ameaçando o mais prompto desmoronamento; com effeito bem depressa teve elle o prazer de ver-se sempre cercado de milhares de pessoas sem excepção de sexo e idades promptas para o carreto dos materiaes precisos para a edificação da casa do Senhor, sendo para admirar que grande parte das pedras fossem cavadas debaixo da terra na distancia de uma legua, no cimo de um pequeno monte, onde com difficuldade se tombavam para na falda serem postas na cabeça dos que alli esperavam, não sendo menos laborioso o lugar destinado para o templo por que era o campo coberto de uns baixos arvoredos enraizados de tal maneira, que duas e tres pessoas occupavam-se em cada tronco para chegar a profundidade, mas ainda assim ficaram limpas em menos de tres dias 60 braças, tanto era o povo que se achava empregado n'esse serviço; e como não bastasse isto somente para a obra da matriz, promoveu uma subscripção, fazendo cada um assignar um bilhete pagavel no prazo de tres mezes com aquella quantia que lhe proporcionasse os seus bens de fortuna; esta tão feliz lembrança póde realisar o computo de 3:610$.

No dia 2 de fevereiro pela manhãa convidou o Rvm. prefeito á todos os homens honestos e bem casados, que podessem dar a joia de 10$000 rs. a comparecer na casa da camara municipal pelas 11 horas do dia, afim de se installar uma irmandade do Santissimo Sacramento para tambem ajudar ou se encarregar dos trabalhos da nova matriz, a hora designada estiveram presentes 40 dos principaes homens que moravam em distancia de cinco leguas, e ahi se procedendo a eleição em escrutinio com a presidencia do missionario elegeram o juiz, thesoureiro, e escrivão, distinguindo-se todos os irmãos dos de mais homens que aqui se achavam por uma fita encarnada que traziam ao pescoço. Neste mesmo dia teve lugar a procissão de publica penitencia pelas 10 horas da noite ao signal dado no sino, que reunio para mais de oito mil pessoas do sexo masculino, pois foi esta a sua recommendação, e que as mulheres estivessem em suas casas em meditações. Exm. Sr., era para admirar como se açoitava o povo com tanta moderação, acompanhando o Crucifixo que levava o Rvm. vigario desta freguezia e o coadjutor o painel de Nossa Senhora do Bom Conselho, e a Cruz que devia ser collocada na frente da nova matriz; durante o intervallo de duas horas não se ouvia nas trevas da noite mais que o soar dos ferros que conduziam os penitentes aos pés e cilicios com que se açoitavam; e de meia, á meia hora levantava a voz o propheta do Senhor pedindo a Deos mizericordia: collocada a cruz no lugar em que se havia de depositar a pedra fundamental, voltou o Rvm. prefeito para o seu aposento, onde terminou com uma pratica explicando o evangelho e a conversão dos peccadores arrependidos.

Grande he por certo a recompensa do Creador, convençamo-nos pois, que existe no céo um remunerador que trata a cada um de nós segundo as nossas obras, e a prova dessa verdade experimentei no dia 3 de fevereiro pelas cinco horas da tarde, quando vi o grande pateo desta villa com mais de vinte mil pessoas, occupando os homens a ala esquerda com ramos verdes, e a direita as mulheres com bandeiras brancas; na physionomia de todos se divisava o prazer e alegria, entoando hymnos de *gloria in excelsis Deo*: era este o dia solemne que o Rvm. prefeito tinha escolhido para em procissão levar a pedra sobre a qual Deos disse que queria se edificasse a sua igreja; quatro homens escolhidos d'entre os irmãos do Santissimo Sacramento, que já se achavam em numero de 100, receberam a pedra em andor; outros quatro o rico andor do glorioso Santo Antonio, oito donzellas a imagem da Senhora do Rosario, cinco zeladeiras do santo mez de Maria, cuja irmandade acha-se com 100 devotas, conduzia o painel de Nossa Senhora do Bom Conselho; depois de se acharem tambem distribuidos os andores, e todo o povo como por assim dizer em extasis de prazer, formou com o seu cajado do pulpito a ordem em que devia marchar a procissão.

Feitas as duas alas da irmandade do Santissimo Sacramento, na frente seguia o padre secretario com o crucifixo, após delle o andor do glorioso Santo Antonio, a pedra, a Senhora do Rosario, o painel do Bom Conselho; nas duas alas que formava a irmandade do Santissimo Sacramento, estavam de permeio 60 meninos com as pontas de facá em pratos, restos de armas de fogo, violas, rebecas e alguns lós, que os verdadeiros arrependidos renunciaram. Quando tudo assim se achava disposto o Rvm. missionario pelo simples acenado do seu cajado coberto de fitas verdes e amarellas, com um véo branco fazendo bandeira, mandou que seguissem, percorrendo as extensas ruas desta villa para o lugar destinado a nova matriz, logo que alli chegamos tres levitas do Senhor paramentados com o Rvm. prefeito deu-se principio a benção da pedra e do mais terreno preciso para a igreja; acabada essa ceremonia chamou o juiz, thesoureiro e escrivão, e deitou a pedra no alicerce que d'antemão estava preparado, e debaixo os instrumentos venenosos que talvez por vezes tivessem derramado o sangue humano, ficando as violas e rabecas que em uma fogueira arderam nas chammas lançadas pelos meninos que formaram um circulo, o posteriormente um grande numero de donzellas com os lós fizeram o mesmo entregando as chammas esses objectos de luxo e vaidade.

Eram 8 horas e meia da noite, quando terminou esse magestoso acto, mas a luz dos archotes e fogueiras que rodeavam o local preparado para a matriz, deixavam uma luz tão viva como a do ardente sol do meio dia nos mezes de verão.

O Rvm. prefeito querendo solemnisar mais este acto, subio a uma grande mesa e convidou ao commandante do destacamento com a sua tropa para dar tres descargas aos vivas que elle pronunciasse; foi o primeiro ao poder de Deos no céo e na terra, o segundo a S. M. I. o senhor D. Pedro II, terceiro ao Exm. prelado diocesano, ao presidente da provincia e ao povo, a voz de um foi a de todos que unisonos correspondiam a do seu ministro. Neste mesmo lugar estão marcadas as ruas no genero puramente gotico, seu plano geometrico he de uma cruz latina, as duas linhas lateraes forma na primeira direita a rua de Santo Antonio, na segunda a esquerda a rua Velha; no primeiro braço á direita a de San Caetano, á esquerda de D. Pedro II, no pé da cruz a praça do expediente do caminho de ferro, tudo em letras bem viziveis imitando a impressa em pequenas taboas cobertas de papel.

Exm. Sr. não são sómente estes os fructos colhidos da palavra evangelica, tambem foi a celebração n'esta freguezia de 160 casamentos entre amancebados e honestos, além de outros que estão para fazer-se, o baptismo em 90 parvulos, a recepção do Santo Chrisma em 7,000 pessoas, a reconciliação entre muitos individuos que se consideravam inimigos capitaes: emfim, tantos beneficios só estavam reservados para o fazer os incançavel prefeito da Penha que bem comprehende a sua excepcional posição no lugar que honrosamente occupa. Na madrugada do dia 4 conferio elle a absolvição e indulgencia plenaria ao seu povo, que se achava inteiramente satisfeito e pedio perdão áquelles que por ventura tivesse offendido quando fallava dos vicios, sendo tão tocante esse acto que o povo se desfazia em lagrimas, ao ver que e seu pai espiritual nada mais tinha feito do que recommendar-lhes a santa perseverança nos bons costumes, amando a Deos e ao proximo como a nós mesmos.

Villa de Garanhuns 8 de fevereiro de 1853.

Expediente do dia 21 de fevereiro de 1853.

Officio. — Ao commando das armas, recommendando, que mande avisar tres officiaes superiores para servirem de vogaes na junta de justiça, que tem de reunir-se no dia 24 do corrente, os quaes deverão comparecer no palacio da presidencia as nove horas da manhãa do referido dia. — Fizeram-se a respeito as necessarias communicações.

Dito. — Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Tendo representado o inspector da thesouraria provincial sobre o embaraço em que se acha para realisar a venda de uma casa, que fôra lançada em quinhão á fazenda provincial para pagamento do sello da herança de José Ramos de Oliveira, quando a arrecadação desse imposto se regulava pelo decreto de 28 de abril de 1842, por se exigir, além da siza dessa venda, mais outra relativa ao valor da casa, conforme o que constar dos autos de inventario e partilha, remettendo todos os papeis donde se vê a decisão da thesouraria da fazenda, e o fundamento da exigencia da referida siza: resolvi deferir a representação no sentido de receber-se a siza do comprador José Faustino de Lemos, para effectuar-se o contrato feito em hasta publica com a thesouraria provincial para pagamento do sello, não devendo exigir-se outra siza, porque o quinhão da fazenda não he destinado a lhe transmittir o dominio e posse dos bens respectivos para delles usar, e sim a ser vendido á terceiro para realizar-se em dinheiro o pagamento do sello, de sorte que em rigor passam os bens do poder dos herdeiros devedores do sello para o de quem os compra, afim de satisfazer-se essa divida em moeda corrente; e ainda que assim não fosse, e os bens ficassem em poder da fazenda provincial ou geral, não haveria ahi siza, porque em verdade ella entra na partilha por uma certa quota que a lei lhe dea, e he quinhoeira com os demais interessados, e os quinhões dados em partilhas não pagam siza; além do que, a lei sobre impostos não se applicam, nem podem ter applicação por illações, ou argumentações, competindo ao poder legislativo interpreta-las ou declara-las, e antes da interpretação ou declaração cumpre adoptar o lado mais favoravel, pois no caso de duvida não se exige o imposto, cujo pagamento presuppõe direito claro e inconcusso da parte da fazenda. — Remetteu-se cópia do officio acima á thesouraria da fazenda provincial.

Dito. — Ao consul geral do Brasil em França. — Accusando a recepção do officio que V. S. me dirigio em data de 20 de dezembro do anno passado, acompanhado da conta dos livros que lhe havia pedido para a bibliotheca publica desta cidade, passo as mãos de V. S. a inclusa primeira via de uma letra de cinco mil francos para que V. S. mande effectuar a compra dos ditos livros na importancia de 4,800 francos (encadernados), segundo a conta, inclusive o annuario historico desde que principiou a sua publicação até o anno passado. Com os duzentos francos restantes V. S. mandará assignar por conta da bibliotheca a revista dos dous mundos e o referido annuario. Quanto as obras inglezas, devem vir nesse mesmo idioma, e, se mediante alguma reducção nos preços das obras constantes da factura se poderem obter tambem as traducções em francez, V. S. as remetta, porque assim ficarão as ditas obras inglezas ao alcance de maior numero de leitores.

Dito. — Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal feito aos soldados do segundo batalhão de infantaria Antonio Victorio da Silva, Francisco Pinto de Vasconcellos e Antonio da Silva. — Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito. — Ao inspector do arsenal de marinha, para que, de conformidade com o seu officio de 31 de janeiro ultimo, mande preparar o lastro para o brigue *Itamaracá*. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito. — A' thesouraria da fazenda provincial, inteirando-a de haver mandado responder o amanuense daquella thesouraria Manoel Henrique Cardim acerca do objecto do officio, em que a mesma thesouraria participou, que tinha sido suspenso por 15 dias o referido amanuense, cuja suspensão deve continuar até ulterior deliberação.

Dito. — Ao director da colonia de Pimenteiras. — Remetto a Vmc. a inclusa cópia do aviso da secretaria de estado dos negocios do imperio, para que, em conformidade do que ahi se determina, trate de colligir e remetter-me plantas ou sementes de arvores que fornecem madeiras de lei, vindo as plantas em pequenos caixotes, faceis de se transportar, e tanto aquellas como as sementes devem trazer rotulos, que designem seus nomes.

Para fazer essa collecção Vmc., não só se dirigirá a pessoas entendidas, moradoras nessas mattas, mas poderá mesmo empregar algum colono, que tenha conhecimento das madeiras, mandando-o percorrer as mattas para colher as sementes e plantas, acondicionando-as com cuidado, para que se não percam ou estraguem.

Dito. — Ao administrador do correio desta cidade, recommendando que, á vista do que representou a camara municipal de Ingazeira no officio a que se refere a sua informação, faça transitar naquelle lugar os pedestres destinados á villa Bella. — Communicou-se a dita camara.

Dito. — Ao conselho de administração naval, dizendo que póde contratar, pelos preços indicados em seu officio de 17 do corrente, a compra dos objectos necessarios para fornecimento dos navios da armada, barca de excavação e enfermaria de marinha em o mez de março proximo vindouro, certo de que a presidencia approva semelhante compra.

Dito. — A' administração do patrimonio dos orphãos, autorisando a despeza de oitenta mil reis para a exposição que se costuma fazer annualmente no collegio das orphãas no dia de sua installação.

Dito. — A' camara municipal de Ingazeira, dizendo ficar inteirado de haver aquella camara tomado posse e installado a nova villa no dia 7 de janeiro ultimo, e declarando que, além da cópia que remetteu, devia tambem enviar a do termo de juramento, que, na fórma do decreto de 22 de junho de 1833, deveria ter prestado o presidente da mesma camara n. do respectivo termo.

Dito. — A' camara municipal do Brejo, approvando a arrematação que, segundo consta do officio daquella camara, fez Manoel Pereira da Silva pelo preço de 12$000 rs. do imposto de aferições de pesos e medidas, sendo seu fiador Antonio Joquim de Mello.

Dito. — A' camara de Caruarú, declarando que, em o primeiro de março do anno proximo passado, foram enviadas á assembléa legislativa provincial as posturas á que se refere o officio daquella camara de 4 do corrente.

Portaria. — Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar passagem para a Bahia por conta do governo ao ex-anspeçada Joaquim José Cyriaco.

Dita. — Nomeando os cidadãos Domingos Francisco de Souza Leão e José de Moraes Gomes Ferreira, este para o lugar de primeiro supplente e aquelle para o de quinto do juiz municipal e de orphãos do termo do Cabo, visto terem conseguido escusa dos ditos lugares Victoriano de Sá e Albuquerque, e Bernardo Tolentino Manso da Costa Reis que para elles foram nomeados. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita. — O presidente da provincia tendo em vista o artigo primeiro do decreto numero 1026 de 31 de julho de 1852, pelo qual foram creados no municipio desta cidade tres batalhões de guardas nacionaes do serviço da reserva, resolve determinar que os ditos batalhões sejam divididos da maneira seguinte: o primeiro batalhão terá seis companhias, e compor-se-ha dos guardas nacionaes da reserva das freguezias de San-Frei-Pedro-Gonçalves do Recife e Santo-Antonio; o segundo batalhão terá igual numero de companhias, e compor-se-ha dos guardas nacionaes da reserva das freguezias de San-José, Afogados, Muribeca e Jaboatão; o terceiro terá tambem seis companhias, e se formará com os guardas nacionaes da reserva das freguezias da Boa-Vista, Poço-da-Panella, Varzea e San-Lourenço. — Remetteu-se cópia da portaria acima ao respectivo commandante superior.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general na cidade do Recife em 8 de março de 1853.

ORDEM DO DIA N. 191.

O marechal de campo commandante das armas, tendo em vista a participação que lhe dirigira o Sr. coronel commandante do batalhão segundo de infantaria, declara ausente nos termos da lei de 26 de maio de 1835, arts. 1 e 3, o Sr. alferes do mesmo batalhão José Joaquim Rodrigues Bragança, que excedera os 2 mezes de licença com vencimentos de soldo e etape, que obtivera do governo por aviso de 4 de dezembro do anno passado, publicado em ordem do dia deste quartel-general de 22 de janeiro do corrente, sob o n. 176. *Antonio Corrêa Seara.*

EDITAL.

De ordem do Sr. marechal de campo Antonio Corrêa Seara, commandante das armas desta provincia, se faz publico, que em ordem do dia de hoje, sob o n. 191; foi declarado ausente o Sr. alferes do batalhão n. 2 de infantaria, José Joaquim Rodrigues Bragança, por haver excedido a licença que por tempo de 2 mezes obteve do governo, por aviso de 4 de dezembro do anno passado: pelo que, e em virtude do disposto no artigo 3. da lei de 26 de maio de 1835, he o mesmo Sr. alferes chamado a fazer a sua apresentação, para evitar a pena designada no art. 1. da citada lei para os officiaes desertores.

Candido Leal Ferreira,
Ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

FRANÇA.

Casamento civil do imperador.

Hoje 29 de janeiro, as oito horas da noite, o grão mestre de ceremonias, foi com duas carruagens da corte, tiradas cada uma por dous cavallos e escoltadas, procurar a noiva imperial. O trajecto do Elyseo ás Tulherias se fez conforme o ceremonial determinado. O cortejo entrou pela grade do pavilhão de Flora; o camareiro mór e o grande escudeiro, dous camaristas de serviço, receberam a noiva imperial no patamar da escadaria do pavilhão de Flora para a conduzir ao salão de familia na qual a esperava o imperador. Na entrada do primeiro salão SS. AA. II. o principe Napoleão, e a Sr.ª princeza Clotilde, receberam a noiva imperial e se pozeram em marcha para o salão de familia, a ordem seguinte:

Os officiaes de ordenança. Um camarista; dous mestres das ceremonias; o primeiro escudeiro; o grande escudeiro;

SS. AA. II. o principe Napoleão e a Sr.ª princeza Mathilde;

A noiva imperial e S. Exc.ª a senhora condessa de Montijos, indo á direita e a par.

A' sua direita um pouco adiante, o camareiro mór; a sua esquerda, um pouco adiante, o grão mestre das ceremonias.

Seguiam as damas de honor; — um camarista.

Ao chegar ao salão de familia, o camarista que ia na frente, se apartou para previnir ao primeiro camarista da aproximação do cortejo.

O primeiro camarista annunciou ao imperador a chegada de sua esposada.

O imperador tinha junto de si S. A. I. o principe Jeronymo Napoleão e os principes de sua familia, que sua magestade tinha designado.

O imperador, em uniforme de general, trazia o collar da legião de honra que tinha trazido seu tio o imperador Napoleão I, e o collar do Tosão de ouro que pertenceu ao imperador Carlos V.

Em derredor do imperador estavam os cardeaes, os marechaes e almirantes, os ministros de estado, os grandes officiaes e os officiaes da casa civil e militar do imperador, os embaixadores e ministros plenipotenciarios de S. M. I. presentes em Paris.

Sua magestade adiantou-se ao encontro de sua desposada.

As 9 horas o grão mestre recebeu as ultimas ordens do imperador, e o cortejo se poz em marcha para as salas dos marechaes, na qual devia ter lugar a ceremonia do casamento civil.

Na marcha observou-se a ordem seguinte:

Os porteiros, os ajudantes das ceremonias, os officiaes de ordenança de serviço, os escudeiros do imperador que não são de serviço, os camaristas, os mestres de ceremonias, os ajudantes de campo que não são de serviço, os escudeiros, camareiros e ajudante de campo de serviço, o grão mestre de ceremonias, o monteiro mór, o estribeiro mór, o mordomo mór, os marechaes, almirantes, os ministros secretarios de estado, os cardeaes, os principes imperiaes, o imperador e a imperatriz.

Atraz iam:

O grão marechal do palacio, o primeiro esmoler do imperador o primeiro prefeito do palacio, o primeiro escudeiro, o primeiro monteiro, a dama de honor, a princeza da familia imperial, S. Exc.ª a senhora condessa de Montijos, as princezas e um official de serviço de cada uma das casas dos principes e princezas.

Um mestre de ceremonias, assistido de dous ajudantes, tendo-se apartado do cortejo, fez que ficassem em seus lugares marcados pelo ceremonial, as pessoas convidadas por sua magestade.

No fundo da sala, no vão da janella do jardim, estava em um estrado duas cadeiras iguaes: uma a direita para o imperador: a outra á esquerda para a futura imperatriz.

Embaixo do estrado do lado esquerdo, estava uma mesa sobre a qual se achava o registro do estado civil da familia do imperador.

Este registro he o da antiga casa imperial, conservado nos archivos da secretaria de estado. O primeiro acto que nelle se acha consignado, datado de 2 de março de 1806, he a adopção do principe Eugenio, como filho do imperador Napoleão I e como vice rei da Italia. O ultimo acto que precede immediatamente o acto do consorcio do imperador Napoleão III e da imperatriz Eugenia, he o do nascimento do rei de Roma, com a data de 20 de março de 1811.

Um mestre de ceremonias annunciou: « O *Imperador*! »

Neste momento o cortejo entrou, e cada uma das pessoas que o compunha tomou o lugar que lhe pertencia.

Os officiaes e os grandes officiaes, as damas de honor, se collocaram por detraz da cadeira do imperador e de sua noiva, segundo sua ordem.

Os ministros á direita do throno do imperador.

Sua magestade tendo-se sentado em seu throno, convidou a futura imperatriz para que se sentasse no seu.

Os principes imperiaes á direita do estrado. A senhora princeza Mathilde á esquerda junto da futura imperatriz.

Por detraz:

S. Exc.ª a Sr.ª condessa de Montijos á direita; S. Exc.ª o ministro de Hespanha, os membros da familia imperial.

O ministro de estado assistido do secretario geral de seu ministerio, e o presidente do conselho de estado em pé junto da mesa.

A primeira banqueta estava reservada para as mulheres dos ministros e dos grandes officiaes da casa, para as viuvas dos grandes dignatarios do imperio e dos marechaes e almirantes de França. As damas convidadas occupavam as outras banquetas.

O grão mestre das ceremonias, os mestres e ajudantes estavam á direita e á esquerda adiante do throno.

A' entrada de sua magestade e da futura imperatriz, todas as damas se levantaram e ficaram em pé como toda a assembléa até o fim da ceremonia.

Tendo-se sentado o imperador, o grão mestre das ceremonias depois de ter recebido as ordens de sua magestade, convidou o ministro de estado e o presidente do conselho de estado, a que viessem para defronte do throno do imperador. »

O ministro do estado e da casa do imperador disse:

Em nome do imperador!

A estas palavras o imperador e a futura imperatriz se levantaram.

« Sire.

Vossa magestade declara receber em matrimonio sua Exc. a Sr.ª Eugenia de Montijos, condessa de Teba, aqui presente? »

O imperador respondeu:

« Declaro tomar em casamento sua Exc.ª a Sr.ª Eugenia de Montijos, condessa de Teba aqui presente.

O ministro de estado continuou:

V. Exc.ª, a Sr.ª Eugenia de Montijos, condessa de Teba declara receber em matrimonio a sua magestade o imperador Napoleão III, aqui presente? »

S. Exc.ª respondeu:

« Declaro tomar em casamento a S. M. o Imperador Napoleão III, aqui presente. »

Então o ministro de estado pronunciou nestes termos o casamento.

« Em nome do imperador, da constituição e da lei declaro que sua magestade Napoleão III, imperador dos francezes, pela graça de Deos e vontade nacional, e S. Exc.ª a Sr.ª Eugenia de Montijos, condessa de Teba, estão unidos em casamento.

Depois de pronunciadas estas palavras, os mestres e ajudantes das ceremonias trouxeram a mesa sobre a qual estava o registro do estado civil, e a collocaram diante dos thronos do imperador e da imperatriz.

Procedeu-se a assignatura do acto de maneira seguinte:

Por convite do grão mestre o presidente do conselho de estado apresentou a penna á S. M. o I. e depois a sua magestade a imperatriz.

Suas magestades assignaram assentados e sem deixar seu lugar.

S. Exc.ª a Sr.ª condessa de Montijos, os principes e princezas, S. Ex.ª o ministro de Hespanha, receberam a penna das mãos do presidente do conselho de estado, aproximaram-se da mesa e assignaram segundo sua ordem.

Depois assignaram as testemunhas designadas por sua magestade.

Tendo acabado o acto, o grão mestre das ceremonias previnio as suas magestades de que a ceremonia estava finda. O imperador e a imperatriz, acompanhados de seu cortejo, se retiraram. Alguns instantes depois teve lugar o concerto na sala do espectaculo de palacio.

S. M. a I. foi reconduzida ao Elyseo com o mesmo ceremonial observado na sua chegada. *(Moniteur.)*

Casamento religioso do imperador.

O casamento do imperador em Notre Dame he uma destas grandes solemnidades que ficam gravadas nas lembranças do povo; faz mostrar de novo a viva sympathia dos habitantes de Paris para com Napoleão III.

Toda a França se associará aos testemunhos de gratidão e dedicação que a capital acaba de dar ao imperador, e que partilha ja com elle a imperatriz.

Nestas ondas de população avida de contemplar as feições da nova soberana, havia alguma cousa mais do que curiosidade; as acclamações de que ella era objecto, partiam do coração. Esta nobre e graciosa physionomia, cuja doçura e modestia realçavam ainda a belleza, exercia sobre a multidão um encanto irresistivel. As classes laboriosas comprehendiam quanta affeição e dedicação a alma da imperatriz encerra para com ellas.

Immensos preparativos tinham sido feitos para tornar esta festa digna da grande cidade imperial; mas o enthusiasmo popular foi maior ainda. He este o lado caracteristico das solemnidades nacionaes.

Uma multidão immensa, como Paris jamais não vio, tinha desde a manhãa affluido de todos os bairros da cidade, de todos os pontos do departamento e dos departamentos circumvisinhos, e se enfeixava nas proximidades das praças e das ruas que devia percorrer o cortejo. As corporações operarias de Paris e dos arrebaldes, com bandeira na frente, os velhos militares do imperio, as deputações das moças vestidas de branco, se tinham postado na passagem de suas Magestades. A guarda nacional e o exercito formavam uma ala dobrada desde o paço das Tulherias até Notre Dame. A praça do Louvre, a rua do Rivoli, o hotel de Ville e os caes estavam armados de mastros, de bandeiras, de inscripções trazendo gravadas n'um mesmo escudo a cifra do imperador e da imperatriz.

A praça do Carroussel, na qual se achavam reunidas as tropas que deviam formar o cortejo, apresentava o painel o mais lindo. No pateo das Tulherias, estavam postos em ordem de batalha dous esquadrões de batedores, cujo garbo e brilhante uniforme attrahiam todos os olhares.

Na praça do Carroussel viam-se postadas em columnas cerradas uma brigada de couraceiros, uma brigada de carabineiros, um esquadrão da gendarmeria do Sena e um esquadrão da guarda a cavallo de Paris; mais adiante, no prolongamento da praça do Carroussel até o sahida de Louvre, estavam postados, segundo a ordem dada pelo Sr. marechal commandante em chefe do exercito de Paris, os outros corpos que deviam fazer parte do cortejo. Uma multidão immensa cobria a praça e os terrenos em construcção junto ao Louvre.

As onze horas e meia, duas carruagens da côrte foram buscar a imperatriz do Elyseo.

Na primeira carruagem estavam a senhora princeza d'Essling, primeira dama da casa de S. Magestade; a senhora duqueza de Bassano, dama de honor, e o Sr. conde Carlos Tascher de la Pagerit, primeiro camarista.

Na segunda carruagem: S. Magestade a Imperatriz; S. Ex. a Sr.ª condessa de Montijos, e o Sr. conde Fascher de la Pagerie, grão mestre; o Sr. barão de Piereegs escudeiro estava a cavallo ao lado da carruagem.

Ao meio dia em ponto, o canhão dos Invalidos annunciou a chegada de S. Magestade. Neste momento soaram os clarins, e os tambores tocaram a marcha, e a imperatriz fez sua entrada nas Tulherias pela praça do Carroussel e pela grade do pavilhão de Flora, aos gritos de *viva a imperatriz*.

S. Ex. o camareiro mór, conforme o plano do ceremonial, S. Ex. o escudeiro mór, quatro camaristas e os officiaes do serviço receberam a imperatriz na porta do pavilhão do Horloge.

S S. A A. I I. o principe Napoleão e a princeza Mathilde esperavam sua magestade no patamar da grande escadaria e a conduziram para o salão do imperador.

O imperador foi ao encontro de sua magestade, e, tomando-a pela mão, a conduzio para o salão: depois se encaminhou com ella para o balcão.

Um grito immenso de *viva o imperador! viva a imperatriz!* saudaram suas magestades e se prolongou por muito tempo ainda depois que ellas se retiraram do balcão.

As carruagens vieram logo collocar-se na ordem indicada, junto da porta do pavilhão do Horloge.

Um esquadrão de batedores rompia a marcha do cortejo.

Depois vinham:

A carruagem da casa de S. A. I. a Sr.ª princeza Mathilde;

As carruagens das damas do palacio da imperatriz;

Uma carruagem a dous cavallos, na qual vinha o primeiro camarista da imperatriz.

As carruagens dos officiaes civis da casa do imperador;

Quatro carruagens dos ministros secretarios de estado;

Tres carruagens da côrte puxadas por seis cavallos cada uma.

Na primeira, vinham:

O marechal de França, grão marechal do palacio do imperador:

O grão mestre das ceremonias do imperador.

O grão mestre da casa da imperatriz.

Na segunda:

S. A. I. a princeza Mathilde.

S. Ex. a condessa de Montijos;

A primeira dama da casa da imperatriz;

A dama de honor.

Na terceira.

S. A. I. o principe Jeronimo Nepoleão;

S. A. I. o principe Napoleão,

A carruagem imperial, puxada por sito cavallos, na qual vinham, o imperador e a imperatriz sos, (indo o imperador á direita da imperatriz).

Na direita da carruagem, iam;

O marechal de França, escudeiro-mór do imperador.

E o general commandante superior da guarda nacional de Paris.

A esquerda:

O marechal de França, monteiro mór.

E o primeiro escudeiro.

Os ajudantes de campo do imperador, o estado maior do exercito de Paris, os escudeiros do imperador, o escudeiro da imperatriz, os officiaes de ordenança do imperador estavam a cavallo e escoltavam a carruagem imperial:

Os generaes, iam na frente;

Os ajudantes de campo, na altura dos cavallos;

Os escudeiros, na altura das rodas posteriores;

Os officiaes de ordenança, no sequito.

Um segundo esquadrão de batedores.

Uma divisão de cavallaria fechava o cortejo.

Cada uma das carruagens e cada um dos destacamentos guardavam entre si uma certa distancia para maior ordem do cortejo.

Antes e depois da carruagem de suas magestades, o intervallo era maior.

Nada havia de mais magnifico que estas carruagens e seus brilhantes asseios. A carruagem de S. S. M. M. a qual tinha servido para a sagração de Napoleão I e de Josephina, estava inteiramente dourada e tinha em cima a corôa imperial.

Apenas a carruagem de suas magestades tinha sahido do portão da Tulherias, quando os gritos unanimes e não interrompidos de *viva o imperador! viva a imperatriz!* partiram de todas as fileiras do exercito.

Ao sahir do pateo do Louvre, no momento em que o cortejo desembocava pela rua Saint Germain l'Auxerrois, um nova explosão de *viva o imperador! viva a imperatriz!* acolheu a suas magestades. O mesmo teve lugar no trajecto da rua de Rivoli, juncada em toda a sua extensão, e guarnecida de estrados improvisados no momento da passagem do cortejo. As acclamações começaram outra vez na praça do Hotel de Ville, e continuaram até a igreja de Notre Dame.

O imperador aproveitou-se desta circumstancia para inaugurar solemnemente a rua de Rivoli. Esta magnifica via de communicação vai ter ao Hotel de Ville, cujo embellecimento magnifico excitava a admiração da multidão.

Casas, janellas, tudo estava invadido pela população comprimida na passagem de suas magestades. As mulheres agitavam seus lenços ou attiravam ramalhetes; os soldados e os guardas nacionaes apresentavam as armas; um mesmo sentimento banhava todos os corações; um mesmo grito, ou antes um mesmo desejo se escapava de todas as boccas: *Viva o imperador! viva a imperatriz!* Deste modo he que o cortejo chegou diante de Notre Dame.

A armação da cathedral, de uma riqueza e perfeitamente apropriada ao estylo e ás proporções do monumento, produzia o effeito mais maravilhoso, e fazia honra ao talento e ao gosto dos habeis architectos que a tinham executado debaixo da direcção do grão mestre das ceremonias.

Diante da fachada tinha levantado um portico gottico, cujos caixilhos, imitando armações, representavam desenhos de santos e de reis de França. Nas duas pilastras principaes, viam-se as estatuas equestres de Carlos Magno e de Napoleão. Em toda a extensão da balaustrada, que coroava a galeria dos reis, corria um frizo de aguias alternadas por grinaldas. Nove bandeiras verdes semeadas de estrellas e com as letras encadeiadas de suas magestades, fluctuavam nas grandes janellas e na rosa do meio. A grande galeria descoberta estava ornada de uma armação verde cheia tambem de estrellas, as bandeiras dos oitenta e seis departamentos coroavom a balaustrada.

No cimo das torres se elevavam quatro aguias e duas grandes bandeiras tricolores.

Um portico interno, de um desenho tão elegante como simples, sustentava uma tribuna destinada para uma orchestra de quinhentos musicos. As columnas da cathedral estavam até os capiteis cobertas de velludo carmesim, bordado de palmas de ouro. Dos dous lados do nave e de cada tribuna pendiam armações de velludo carmesim, forradas de arminho com escudos imperiaes, e presas por grinaldas de verdura e de flores. O vertice das ogivas estavam cobertas de sanefas verdes, semeadas de estrellas de ouro. Nos dous angulos inferiores da nave tinham posto caixilhos, e quadros pintados á maneira de Giotto e de Cinaube, enfeitavam as duas extremidades da cruz latina abaixo dos grandes florões.

No meio da nave e em um estrado coberto de um tapete de arminho haviam dous assentos de honra preparados para o imperador e para a imperatriz; as armas imperiaes estavam bordadas nos espaldares das cadeiras, nos genuflexorios e nos coxins. Por cima deste estrado elevava-se um magnifico docel de velludo carmesim, semeado de estrellas e coroado de uma aguia de ouro com as azas estendidas. Bandeiras trazendo os nomes das principaes cidades e dos departamentos de França, desciam da abobada e completavam esta admiravel decoração. Finalmente o altar elevado sobre sete degráos acima do chão da igreja, de um estylo nobre e severo, se desviava maravilhosamente da massa deslumbradora das luzes de que o coro estava inundado.

Quinze mil vellas illuminavam a cathedral; nada pode dar uma idéa do magestoso painel que offereciam os vastos estrados occupados pelo corpo diplomatico, senado, corpo legislativo, conselho de estado, mulheres dos ministros, marechaes, almirantes, nobreza de França, e estrangeiros presentes em Paris. O corpo diplomatico estava todo completo, Lord Cowley, impedido por incommodo, era representado por todo o pessoal da embaixada ingleza.

A' esquerda do altar tinham tomado lugar S. S. Em os cardeaes, os bispos, os membros do capitulo metropolitano, os conegos titulares de Saint Denis, os conegos honorarios de Paris.

A uma hora, o som dos tambores e as acclamações enthusiasticas do povo annunciaram a chegada do cortejo. Immediatamente o Sr. arcebispo de Paris, precedido e acompanhado de seu clero, se dirigio em procissão para a porta, tendo na cabeça a mitra, e a cruz pastoral n mão.

A porta principal se abrio, e o imperador, dando a mão á imperatriz, fez sua entrada na basilica. Sua magestade trazia o uniforme de tenente-general com o grão cordão da legião de Honra, o mesmo collar que o imperador Napoleão I. trazia na sagração, e o collar do Tosão d'ouro trazido outr'ora por Carlos V. A imperatriz estava vestida de um manto comprido de seda branca, coberta de ponto de renda, com o diadema e a cintura de diamantes. Um longo véo d'Inglaterra, tendo em cima flores de laranjeira, se prendia ao diadema. Toda a assembléa sentia uma commoção profunda contemplando esse rosto onde se reune tanta bondade, distincção e graça. Suas magestades saudando a direita e á esquerda, caminhavam lentamente, debaixo de um docel de velludo carmesim forrado de setim branco. A orchestra executava uma marcha instrumental de um caracter amplo e pomposo.

Depois de ter recebido a agua benta, e o incenso, suas magestades tomaram o lugar no estrado, sentando-se a imperatriz á esquerda do imperador. Abaixo do estrado e á direita do throno do imperador, haviam cadeiras para SS. AA. II. o principe Jeronimo Napoleão e o principe Napoleão, assim como para S. A. I. a princeza Mathilde. Os principes e princezas da familia do imperador, designados por sua magestade, e sua Exc. a condessa de Montijos occupavam assentos á esquerda da imperatriz.

Os ministros estavam collocados á direita do senado. A primeira dama da imperatriz, sua dama de honor e suas damas do palacio estavam sentadas por detrás da imperatriz em um assento volante Estes grandes officiaes da casa do imperador ficaram em pé durante a ceremonia.

Tendo cada um tomado o lugar que lhe destinava o ceremonial, o Sr. arcebispo officiante, advertido pelo grão-mestre das ceremonias, saudou suas magestades, que se dirigiram para junto do altar, e estiveram em pé, dando-se a mão direita.

O Sr. arcebispo, dirigindo-se ao imperador e a imperatriz lhes disse:

« Sois aqui presentes para contratar matrimonio perante a santa igreja? ».

O imperador e a imperatriz responderam « sim, senhor. »

Depois destas palavras, o primeiro confessor do imperador precedido de um mestre de ceremonias, apresentou em uma bandeja de cobre as joias de ouro e o annel ao Sr. arcebispo que as benzeu.

Depois o Sr. arcebispo dirigio ao imperador as seguintes palavras:

« *Sire*, declarais, reconheceis perante Deus e a santa igreja, que tomais agora por vossa mulher e legitima esposa a Sra. Eugenia de Montijos, condessa de Teba, aqui presente? »

O imperador respondeu:

« Sim, senhor. »

O celebrante continuou:

« Prometteis e jurais guardar-lhe fidelidade em tudo, como um fiel esposo o deve á sua esposa, segundo o preceito de Deos? »

O imperador respondeu:

« Sim, senhor. »

O Sr. arcebispo dirigindo-se depois á imperatriz:

« Senhora, declarais, reconheceis, e jurais perante Deos e a santa igreja, que tomais agora por vosso marido e legitimo esposo, o imperador Napoleão III, aqui presente? »

A imperatriz respondeu:

« Sim, senhor. »

O celebrante continuou:

« Prometteis e jurais guardar-lhe fidelidade em tudo, como uma fiel esposa o deve ser a seu esposo segundo o preceito divino? »

A imperatriz respondeu:

« Sim, senhor. »

O Sr. arcebispo entregou então ao imperador os objectos de ouro e o annel, e sua magestade apresentou em primeiro lugar as joias á imperatriz dizendo:

« Recebei o signal das convenções matrimoniaes, feitas entre vós e mim. »

Depois o imperador poz o annel no dedo da imperatriz dizendo:

« Eu vos dou este annel em signal do matrimonio que contratamos. »

O imperador e a imperatriz se ajoelharam, e o Sr. arcebispo, estendendo a mão sobre os esposos pronunciou a formula sacramental e a prece: *Deos Abraham, Deos Isaac*, etc.

Depois das orações, suas magestades voltaram para seus thronos, e a missa começou logo. Durante o officio divino, a orchestra fez ouvir o *Credo* e o *salutaris* da missa da sagração de Cherubini, o *Santus* da missa de Mr. Adolphe Adam, o *Domine salvum fac imperatorem* por M. Auber.

Os cirios de offrenda foram successivamente apresentados ao imperador por S. A. I. o principe Napoleão, encarregado das honras do imperador, e a imperatriz por S. A. I. a princeza Mathilde, encarregada das honras de S. M.

O Sr. arcebispo de Nancy, primeiro capellão do imperador e o Sr. arcebispo de Versailhes sustentaram o palio sobre a cabeça de suas magestades.

Depois da missa e em quanto a orchestra executava o *Te Deum* de Lessueur, o Sr. arcebispo acompanhado do parocho de Saint Germain l'Auxerrois, parochia das Tulherias, se aproximou de suas magestades e apresentou para que assignassem o registro em que está consignado o acto do casamento religioso.

As testemunhas eram:

Pelo imperador; S. A. I. o principe Jeronimo Napoleão o S. A. I. o principe Napoleão;

Pela imperatriz: S. Exc. o marquez de Valdegamas, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. a rainha das Hespanhas, o duque d'Ossuva, o marquez de Bedenar, grande de Hespanha: o conde de Galve e o general Alvarez Toledo.

Finalmente o arcebispo e seu capitulo metropolitano reconduziram suas magestades em quanto que todas as massas vocaes e instrumentaes executavam o Urbs beata de Lessueur.

Apenas suas magestades appareceram no portico, a multidão que se comprimia na praça, fizeram retumbar os echos da cathedral de gritos mil vezes repetidos de *viva o imperador! viva a imperatriz!*

O cortejo voltou na mesma ordem para as Tulherias, percorrendo desta vez a linha do caes até a praça da Concordia. Suas magestades acharam no jardim de putações de operarios e de moças, trazendo na frente bandeiras, e offereceram-lhes flores e saudaram sua passagem com acclamações as mais ardentes.

Entrando no palacio pelo pavilhão do Horloge, suas magestades fizeram em carruagem a volta da Carroussel, na qual as tropas o acolheram de novo com gritos enthusiasticos.

Depois suas magestades subiram aos seus aposentos com o ceremonial que tinha sido observado na chegada da imperatriz antes do casamento religioso. O imperador e a imperatriz mostraram-se successivamente no balcão que dá sobre a praça e no que deita para o jardim. A multidão e as tropas fizeram ouvir as mesmas acclamações.

O tempo tambem tinha querido favorecer esta festa magnifica. Poucas vezes o inverno concede um ceo tão puro, uma temperatura tão doce. Graças á união, á perfeita execução das medidas tomadas pelos directores da solemnidade, nenhum incidente veio entristecer este dia, o qual deixará na população parisiense immorredoiras lembranças. *(Idem.)*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 5 de março de 1853.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

(Conclusão.)

O Sr. Aguiar: — Na sessão do anno passado foi enderessado pelo governo da provincia a esta assembléa, um requerimento dos professores de latim, reclamando a gratificação que lhes foi concedida pela lei do orçamento n. 261: havendo sido mandados esses papeis á commissão de legislação, visto o presidente ter entrado em duvida, se essa disposição, contida em uma lei annua, estava ou não em vigor. Fazendo então eu parte dessa commissão; dei um parecer a esse respeito e foi offerecido a casa um projecto que se julgou objecto de deliberação, conforme consta da acta que aqui tenho presente; não sei porque, nem como desappareceram esse projecto e parecer, e como eu entenda que os interessados nisso não devem soffrer por uma casualidade em que não teem culpa, requeiro a V. Exc. se digne de mandar novamente o requerimento e mais papeis a actual commissão de legislação, afim desta dar a tal respeito o parecer que julgar acertado.

O Sr. Presidente declara que será satisfeito o illustre membro.

O Sr. José Pedro :—Sr. presidente, quando outro dia tive de fazer algumas reflexões ácerca das contas do corpo de policia, o senhor tachigrapho da casa dirigio-se á mim afim de lhe dizer se queria ou não rever os meus discursos, e eu lhe disse que não; conseguintemente não podia corrigir tambem aquelle. Entretanto appareceu o discurso por extenso, e como contenha elle algumas inexactidões, declaro que me não responsabiliso por ellas. Não quero fallar de alguns erros de linguagem, porque talvez que se eu corrigisse fosse peior. Entre outras inexactidões, eu não disse qual era o saldo exactamente; entretanto appareceu feita a conta, quando eu não disse que era tanto, mas sim pouco mais ou menos, porque o calculo não podia ser mais do que aproximado. Fallando dos engenheiros disse que elles, á vista das justificações que tem apresentado, tem sido absolvidos pelo Exm. presidente; entretanto pela maneira porque está o discurso, entende-se que eu quiz dizer que o presidente, á seu bel prazer, absolveu os engenheiros, sem mais nem mais. Eu, Sr. presidente, o que quero he declarar por uma vez que a minha letra está inintelligivel, e que por isso não posso emendar discursos. Minha letra he apenas entendida pelos empregados da minha repartição, por estarem muito familiarisados com ella; e assim mesmo estão a cada passo á pedirem-me explicações. Por isso não posso emendar discursos. Eu sei que elles não podem ser publicados sem correcção; fallo mal, não tenho capacidade; mas não quero sujeitar-me á correcção de ninguem, porque me podem emprestar pensamentos que eu não tive, o que he muito facil, visto que esses pensamentos não são concebidos por quem corrige.

O Sr. Presidente : — Me parece que a obrigação dos tachigraphos he tomarem todos os discursos, e não, tomarem uns e deixarem de tomar outros. Se o Sr. deputado não pode corrigir, pode fazer as suas reclamações como agora; mas os tachigraphos não podem deixar de tomar todos os discursos e publica-los. Da parte do nobre deputado está o reclamar quando entenda que elles não foram exactos: he isto o que se pratica na assembléa geral, e todos os dias ha rectificações...

O Sr. José Pedro : — Mas he de um erro de impressão.

O Sr. Presidente:—Quando o nobre deputado não for comprehendido, pode explicar-se, e a assembléa o ha de attender.

A assembléa não pode obrigar os nobres deputados á corrigirem os seus discursos; mas quando ella contratou a publicação dos seus trabalhos, foi para serem publicados todos os discursos. Da parte dos nobres deputados está o fazerem as reclamações que julgarem necessarias.

O Sr. José Pedro : — Eu não posso deixar de insistir no que já disse. Eu conheço que quando fallo não tenho a correcção precisa... Não se ria o nobre deputado (dirigindo-se ao Sr. A. de Oliveira), eu fallo com franqueza. Quando me apresento aqui fallando, exponho o meu pensamento simplesmente, mas sem a correcção precisa. Tenho mesmo um defeito, quando fallo: precepito-me, e não he possivel que a assembléa queira que os meus discursos sejam publicados sem correcção alguma. O publico não vai entreter-se em ler uma discussão imperfeita, e não he possivel que eu falle para outros corrigirem. Creio que ninguem pode negar que a correcção he necessaria, e não a podendo eu fazer, será um trabalho desmarcado fazer reclamações todos os dias.

O Sr. Presidente :—Eu vejo que he isso o que se pratica todos os dias na assembléa geral. Pode um Sr. deputado não dar um ou outro discurso, mas só n'um caso muito especial, e nunca eximir-se da publicação de seus discursos absolutamente.

O Sr. Figueira de Mello :—Eu já fui prevenido por V. Exc. na maior parte dos argumentos que tinha a apresentar contra o requerimento que o nobre deputado fez, para que não fossem impressos os discursos, que nesta casa fizesse relativamente aos negocios que nella se discutem. Não me parece que isto seja possivel, porque se o publico tem direito a conhecer quaes são as ideas que se pleiteam nesta casa, segue-se que tambem deve saber, se a opinião do nobre deputado foi ou não vencedora no debate, e os motivos especiaes, que moverem a assembléa, a adopta-la ou regeita-la. O requerimento do nobre deputado tende a conferir-lhe um privilegio, mas eu entendo, que tal privilegio não lhe pode ser concedido, porque póde succeder (não digo que o nobre deputado o faça) que se diga, quando a sua opinião for vencida, que elle votou de tal ou tal maneira, e assim ficar escapo á responsabilidade da opinião publica, a que todos estamos sujeitos por nossos actos e palavras, ao mesmo passo que os cidadãos, que o elegeram não terão meios de saber, se devem ou não continuar-lhe o mandato, de que agora se acha revestido. Ora, isto não succederá se se annuir aos desejos do nobre deputado, e ficar elle isento dessa responsabilidade, porque, repito, pode dizer, eu apresentei tal opinião de conformidade, ou em contrario ao que a assembléa resolveu, se entender que isso lhe he mais favoravel, entretanto que foi o contrario o que exactamente teve lugar.

Eu sei que o nobre deputado, não obrará assim, porque reconheço que assim como tem a coragem de apresentar aqui as suas opiniões, tambem tem de as dizer em publico e em particular, seja qual for o lugar, em que se achar. Ora, se o publico tem direito de saber quaes foram as opiniões que se apresentaram na assembléa, segue-se que se o nobre deputado quer apresentar as suas ideas, não deve deixar de reve-las para serem impressas no jornal da casa, e possa o publico todo conhecer o que elle disse. Esta minha opinião parece-me incontestavel, e portanto fundado nella entendo que nenhum deputado tem o direito de furtar os seus discursos ao conhecimento do publico; que portanto se elle entende pelo facto de não ter grande correcção no estylo, e na ordem dos seus discursos que lhe he necessario ter o trabalho de corrigi-los antes de impressos, faça-o; e que só em casos muito extraordinarios, como por exemplo o de não querer o deputado corrigir o seu discurso, ou ao menos entregar as notas, que recebera, he que o editor dos trabalhos da assembléa deve deixar de publicar o mesmo discurso, porque em tal caso não he possivel restabelecer as notas tachigraphicas. Quando porém se não usa do systema de negar o discurso, deve este ser publicado, embora com o retardamento de 2, 3, ou 4 dias depois da sessão, se tantos forem necessarios para o deputado o corrigir.

Portanto, repito, parece-me que o privilegio que o nobre deputado quer, não lhe pode ser concedido, e que apenas lhe he permittido fazer-lhe posteriormente correcções, vir aqui reclamar, explicar seus pensamentos, dizer que não foi bem entendido &. Então todos farão justiça ao nobre deputado. Isto pode fazer-se facilmente, tem-se feito sempre, e o nobre deputado parece-me que senão deve negar a regra geral. Emfim, se o nobre deputado não quer responder por seus discursos, senão os quer corrigir, nem fazer reclamações, então parece-me que devia prescindir do uso da palavra nesta, casa visto que os seus discursos são tão incorrectos, que elle se vê obrigado a fazer correcções diarias; mas para que hade o nobre deputado privar-nos de suas luses, de que aliás temos necessidade quer nas questões financeiras, quer nas administrativas em que o nobre deputado se tem mostrado tão competente? continue o nobre deputado a ajudar-nos com as suas luzes e pratica, tenha o trabalho de corrigir os seus discursos, ainda que demore essa correcção; e se finalmente ainda sahirem incorrectos, o nobre deputado apresente a sua reclamação; e assim o nobre deputado deixará de ter um privilegio, e responderá perante a opinião publica pelas ideas que emittir, como representante da provincia.

O Sr. Presidente :—Não ha nada em discussão...

O Sr. José Pedro :—Peço a palavra pela ordem...

O Sr. Presidente :—Se he para outra ordem, tem a palavra.

O Sr. José Pedro :—He para uma explicação...

O Sr. Presidente :—Tem a palavra.

O Sr. José Pedro :—Eu não pedi privilegio. O nobre deputado baseou a sua argumentação em dados que creou. Eu repito, não pedi privilegio, não me eximo de publicar os meus discursos, não quero favor; mas, tenho apresentado aqui a impossibilidade em que me acho de corrigir os meus discursos. O nobre deputado sabe que tenho um braço aleijado, sabe que não posso escrever, ou que escrevo muito mal; conseguintemente não quero sujeitar-me a correcção de um terceiro, que pode não comprehender o meu pensamento, ou expressa-lo de tal forma que o desfigure; e assim, vejo-me na necessidade de, ou não fallar, ou de fazer reclamações diarias.

Se se põe a obrigação de corrigir discursos, deixo de fallar. Eu sou deputado ha 13 sessões, e o nobre deputado ha de ver immensos discursos meus publicados, com excepção de um ou outro, porque então tinha tempo e podia escrever, mas hoje não se entende a minha letra; ella he tal que apenas a entendem os empregados da thesouraria, e assim mesmo estão a recorrerem á mim á cada passo, para lhes dar explicações. Portanto ha impossibilidade physica, e por isso parece-me que devo ser attendido pela assembléa; mas isto não he privilegio, nem favor, porque tal cousa não peço.

Eu podia usar desse estratagema, que o nobre deputado lembrou, de receber as notas e ficar com ellas, e assim tinha um meio de furtar-me a publicação; mas não quero. Sei tambem que se pode demorar a correcção, publicando-os posteriormente; mas taes publicações quasi que de nada servem, porque já se tem perdido o fio da discussão, e esquecido as ideas emittidas. Para mim não valem nada; não leio mesmo discursos que são publicados isoladamente.

O Sr. Presidente : — Não ha nada em discussão. Passa-se a ordem do dia.

O Sr. Castro Leão :—Ainda he tempo para se apresentarem uns requerimentos?

O Sr. Presidente :—Ainda, sim, senhor.

O Sr. Castro Leão :—Então peço a palavra...

O Sr. Presidente :—Tem a palavra.

O Sr. Castro Leão :—Sr. presidente, o motivo que tenho para apresentar este requerimento he que me parece que a illuminação de Olinda senão faz com a regularidade precisa, e desejo saber se a policia tem dado attestados de que o arrematante tem cumprido as condições do contrato.

Vai á mesa e he apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio da presidencia se procure saber da thesouraria provincial, se o arrematante da illuminação de Olinda tem ou não cumprido as condições do contrato, apresentando os competentes attestados da policia da mesma cidade, e quaesquer outras informações que forem interessantes.—S. R.—Castro Leão.»

O Sr. José Pedro :—Sr. presidente, eu creio que estou dispensado de dar ao nobre deputado os esclarecimentos que pede, porque elle os deseja por intermedio da presidencia; mas, estando aqui presente, creio que tendo esses esclarecimentos, de que o nobre deputado precisa, de serem dados pela thesouraria, eu o posso fazer.

Os attestados do arrematante da illuminação de Olinda não podem ser dados senão pela policia de Olinda, e esses attestados mostram que o arrematante tem cumprido os seus deveres. Acho pois que são estas as informações que o nobre deputado pode obter desde já, o que não aconteceria tendo de virem pela presidencia.

O Sr. Carneiro da Cunha :—Não costumo votar contra requerimentos que pedem informações, mas creio poderia agora votar contra este, porque o nobre deputado pode aqui obter as informações, e o fim a que se dirige sem o intermedio da presidencia.

O delegado de Olinda, sabe o nobre deputado, que sou eu, e por minhas mãos passam esses attestados a que se refere o nobre deputado, embora me refira eu aos subdelegados.

No entretanto, me parece que a illuminação de Olinda tem sido boa. Uma ou outra vez podem-se apagar alguns lampiões, o que não he de admirar em Olinda, que pela sua posição está sujeita a grandes ventanias.

O Sr. Castro Leão :—A illuminação he pessima. O nobre deputado não dorme em Olinda...

O Orador:—Os que dormem não são os que veem! Tenho dado os attestados referindo-me aos subdelegados das freguezias da cidade, que devem saber do estado da illuminação. E mesmo algumas vezes vi com meus proprios olhos, e achei que a illuminação era regular.

As informações que o nobre deputado pode obter são que o arrematante tem sido pago pela thesouraria, em vista dos attestados do delegado de policia do termo.

O Sr. Castro Leão : — E o nobre deputado responde pelos subdelegados?

O Orador :—Devo responder, porque se os subdelegados não cumprem seu dever e me fazem mentir, deveria eu ser o primeiro a queixar-me delles, e até pedir a sua demissão.

A discussão vai individualisando, e tornando-se odiosa, abstenho-me pois della, tanto mais quanto o meu intuito era mostrar que as informações pretendidas aqui mesmo na casa se podem obter, não se precisava incommodar o governo para isso.

O Sr. Castro Leão :—Eu posso de alguma forma affirmar ao nobre deputado, visto ser eu morador de Olinda, que a illuminação se faz sem regularidade alguma. Os lampiões se accendem depois de 7 horas, e quando são 9 estão apagados; de maneira que, já tive occasião de dizer ao nobre deputado, como meu amigo, que lançasse suas vistas sobre a illuminação de Olinda. Ora, se isto he assim, se eu apresento o publico de Olinda como testemunha do que acabo de dizer, he claro que não he fora de proposito que eu peço essas informações, á ver se por essa forma melhora a illuminação de Olinda. Isto he em beneficio publico, e portanto espero que o meu requerimento passe.

Encerrada a discussão he o requerimento submettido á votação e approvado.

He igualmente lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio da presidencia, se indague da camara municipal de Olinda o seguinte—Se o procurador cumpre ou não com os seus deveres, e se os seus empregados estão ou não pagos em dia. —S. R.—Castro Leão.»

O Sr. Aguiar : — Embora seja principio por mim seguido, que sempre se devem approvar os requerimentos pelos quaes se pedem informações sobre quaesquer objectos, com tudo entendo que este principio tem uma limitação que convém não ultrapassar, e, com pezar, digo que não posso prestar o meu assentimento ao requerimento que se discute, embora firmado por um meu amigo, porque o julgo comprehendido nessa limitação.

Deve ser o requerimento regeitado porque, quanto á sua primeira parte, he elle exorbitante, e quanto á segunda desnecessario e inutil. Chamo-o exorbitante porque, exigindo elle informação sobre a maneira porque o secretario da camara da cidade de Olinda cumpre os seus deveres, entendo que uma semelhante exigencia não póde ser feita, nem decretada por esta assembléa por excentrica de suas attribuições. A maneira porque os empregados das camaras cumprem os seus deveres he, sem duvida, da inspecção das mesmas camaras, porque á ellas incumbio a lei o direito de nomea-los e demetti-los, conforme bem entendessem. Comprehendo que o presidente da provincia possa superintender mais directamente sobre taes empregados, uma vez que he chefe do executivo da provincia: comprehendo que esta assembléa possa censurar qualquer camara, cujos empregados não hajam sido reprimidos devidamente por quaesquer faltas, porém ir a mesma assembléa até a economia particular dessas corporações e pedir-lhes conta da maneira porque procedem os seus empregados, he para mim isto novo e inteiramente excentrico das funcções legislativas.

O Sr. Castro Leão :—Eu o que quero he provar que elles não cumprem os seus deveres.

O Sr. Aguiar : — Creio que o nobre deputado o póde fazer, produzindo aqui todos os factos que julgar dignos de censura, e mesmo levar essa censura até a camara, se lhe parecer que esta não cumprio o seu dever a respeito dos seus subordinados, porém fazer descer á assembléa até o ponto de ir lá ingerir-se na economia a mais restricta das camaras municipaes he, por certo, um pensamento em que não posso acompanhar o meu illustre amigo. Digo que o requerimento he inutil e desnecessario em sua segunda parte porque, exigindo elle informação, se os empregados estão ou não pagos em dia, esta necessidade desappparece, se por ventura o honrado membro reflectir que tendo a camara de Olinda de apresentar a esta assembléa as suas contas do anno municipal financeiro, facilmente dellas se conhecerá se os respectivos empregados estão ou não com os seus ordenados em dia...

O Sr. Castro Leão :—Ainda não vieram.

O Sr. Aguiar :—E que tem isto? hão de vir necessariamente, pois que o preceito da lei que á isto a obriga ha de ser cumprido, e então, sem dependencia de requisições e sem necessidade de requerimentos, poderá o nobre deputado e toda a camara examinar quanto se passa na municipalidade de Olinda a respeito da administração de suas rendas, e fazer as observações e censuras que julgarem convenientes. Portanto, seja-me permittido votar contra o requerimento.

O Sr. Castro Leão : — Sr. presidente, pouco se me dá que o requerimento seja ou não approvado. Eu apenas quiz provocar a discussão, para mostrar que o procurador da camara de Olinda não tem cumprido os seus deveres; tem recebido multas que não tem recolhido, nem incluido nas contas. Os laudemios pagos não correspondem ás contas por elle apresentadas; e se não apresento aqui esses documentos, he porque os tenho em casa. Ha pouco, obtendo eu um mandado para ser pago de custas, declarou que me não pagava sem ordem do Sr. presidente, como se o presidente fosse a camara. Mandando-me porém, poucos dias depois, entregar esse dinheiro, eu o mandei voltar, porque posso affiançar á casa que não pactuo com ladrões e assassinos.

O Sr. Maciel Monteiro :—Sr. presidente, as reflexões produzidas pelo nobre autor do requerimento em apoio do mesmo são de uma gravidade tal, que não podem deixar de fazer muita impressão na assembléa. Se em verdade o procurador da camara de Olinda levou a improbidade (permita-se-me a expressão) a impudencia á ponto de praticar todos esses actos reprovados, que o nobre deputado allegou, segue-se que a assembléa não póde deixar de fazer uma manifestação de reprovação á semelhantes actos.

Mas, por outro lado, entendendo a assembléa que approvando esse requerimento exorbitava dos limites naturaes de sua jurisdicção, quero dizer, se a assembléa entendesse que esse facto não estava dentro dos limites em que se deve conservar uma moção dessa ordem, e reprovasse o mesmo requerimento, não poderia d'ahi seguir-se bem o suppor esse procurador que a assembléa, reprovando esse requerimento, ia dar uma licença aos seus actos?

A assembléa não pode approvar o requerimento do nobre deputado, pelas considerações que foram aqui feitas pelo nobre deputado, que se senta do outro lado.

Não podendo pois a assembléa tomar uma medida efficaz, convém todavia, que esse empregado seja quanto antes reprehendido, e para isso convém que os moradores de Olinda representem ao poder administrativo para que elle exija da camara providencias a tal respeito; e se ella as não der, he motivo sufficiente para que o presidente suspenda a mesma camara, porque tem direito para o fazer.

A' vista destas considerações, eu peço ao nobre deputado, que retire o seu requerimento, e que deixe esta questão para quando se tratar do orçamento das camaras, e do exame das contas, para ávista desses factos se tomar uma medida efficaz á tal respeito.

O Sr. Castro Leão requer para retirar o seu requerimento, mas verifica-se não haver casa.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

Sessão em 7 de março de 1853.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

A's 11 horas e ½, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 22 senhores deputados, faltando os Srs. José Filippe, Francisco João, Alves da Silva, Aguiar, Barros Falcão, Martins Pereira, Costa Gomes, Ignacio Joaquim, Portella, Maciel Monteiro, Barros Barreto, Sá Pereira, Vellozo da Silveira e Florencio.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2. Secretario lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

O Sr. 1. Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. deputado Francisco João Carneiro da Cunha, participando que por grave incommodo de saúde não póde por emquanto tomar assento na assembléa.—Inteirada.

Outro do secretario da provincia, transmittindo dous officios, um do juiz de direito da comarca de Páo d'Alho, outro do delegado daquelle termo, fazendo ver o máo estado da cadeia do mesmo termo. —A' commissão de fazenda e orçamento.

Um requerimento de Fr. Antonio da Rainha dos Anjos, guardião do convento de S. Francisco da villa de Iguarassú, pedindo que se vote uma quota para os reparos indispensaveis á conservação do mesmo convento.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Primeira parte da ordem do dia.

Leitura, e discussão de requerimentos.

Entra em discussão o requerimento do Sr. Castro Leão, adiado da sessão anterior, sobre a camara de Olinda.

He retirado a pedido do seu autor.

Em seguida, são lidos e approvados, sem discussão, os seguintes requerimentos:

« Requeiro que por intermedio da presidencia, se exija dos juizes do civel do termo do Recife uma relação dos terrenos, que pagaram laudemios á camara de Olinda, quando foram transferidos a algum outro senhorio de 1849 a 1852.—S. R.—Castro Leão.»

« Requeiro que se indague por intermedio da presidencia, da camara de Olinda o seguinte—Quanto se tem gasto com o matadouro publico, e se o mesmo está ou não concluido.—S. R.—Castro Leão.»

Segunda parte da ordem do dia.

Primeira discussão das posturas de Goianna.

São approvadas.

O Sr. Figueira de Mello : — Sr. presidente, eu não estou muito certo no nosso regimento, mas, se me fosse permittido, pediria urgencia para entrarem já em segunda discussão as posturas de Goianna; mas, caso isso não seja permittido, peço para serem dadas para ordem do dia de amanhã.

O Sr. Presidente : — O acto addicional não permitte que qualquer projecto seja dado para ordem do dia, sem haverem mediado entre uma e outra discussão vinte e quatro horas; quanto, porém, ao regimento da casa que marca tres dias, podem estes ser dispensados se a casa o determinar.

A casa annue á dispensa do intersticio.

Entra em primeira discussão e he approvado por 11 votos contra dez o projecto número 31, que eleva o ordenado do escripturario da repartição das obras publicas a 800$000 rs.

Passa-se a primeira discussão do projecto numero 15, que crea uma freguezia na povoação de San-Bento de Garanhuns.

O Sr. Pinto de Campos : — Sr. presidente, pedi a palavra para saber se na secretaria já se acham algumas informações do Exm. diocesano á respeito do projecto que V. Exc. poz em discussão, porque, o anno passado, quando elle foi offerecido, creio que se pediram essas informações, e me parece que a casa não procede em regra tomando sem ellas qualquer deliberação.

O Sr. Carneiro da Cunha : — Eu creio que não ha ainda o parecer do Exm. Sr. bispo sobre semelhante projecto, apezar delle ser bem velho na casa. Pediram-se informações, instou-se por ellas, mas não vieram. Eu sou um dos autores desse projecto, e vou mandar ver se na secretaria existe alguma cousa a tal respeito; mas me parece que não ha nada: tudo está guardado no palacio de S. Exc...

O Sr. Pinto de Campos : — Elle tem de ouvir os vigarios.

O Orador : — Mas em um anno podia ouvir os vigarios da Bahia.

O Sr. Valentim Villela : — Eu direi a V. Exc. que entendo, que se deve pedir informações á respeito, porque póde ser que essas informações tenham levado descaminho ou deixado de chegar ao conhecimento de S. Exc. Rvma., e entretanto nós não podemos prescindir dellas. Eu estou convencido de que o Sr. bispo se não negará a dar essas informações, porque, além de ser de sua obrigação, elle não ha de eximir-se de satisfazer á esse pedido da assembléa.

O Sr. Figueira de Mello: —Sr. presidente, achava melhor adiarmos este negocio até virem essas informações do Exm. Sr. bispo.

O Sr. Carneiro da Cunha : —Mas, he primeira discussão; póde passar o projecto, e no intervallo lembrar-se a S. Exc. para ver-se se manda essas informações.

Encerrado o debate, he o projecto submettido á votação e approvado em primeira discussão, assim como o requerimento do Sr. Carneiro da Cunha.

Entra em primeira discussão o projecto numero 30, que desliga do municipio do Recife e annexa ao de Olinda a parte do terreno, que pela lei provincial numero 117 foi segregado deste.

Vai a mesa e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que vá o projecto á commissão de estatistica, para dar sobre elle o seu parecer.— Paes Barreto.»

O Sr. Castro Leão : — Me parece que o nobre deputado autor do requerimento labora em um engano, pois que, se bem me lembro, este projecto veio da commissão de estatistica, em virtude de representação da camara de Olinda. Não sei como he que o projecto apparece com a assignatura de um membro só, mas o facto que se deu foi este. Faço esta reflexão para que se indague o negocio como he.

O Sr. Carneiro da Cunha :— Sr. presidente, eu voto contra este requerimento, que he um adiamento; não enxergo nelle necessidade alguma. Os nobres deputados não estão talvez bem presentes nos motivos porque se apresentou este projecto o anno passado.

O Sr. Paes Barreto : — Se não se deram esses motivos, como se hão de ter presentes?

O Sr. Carneiro da Cunha: — Pois eu os dei o anno passado; e a meu pedido foi elle apresentado pelo digno membro, que então era da commissão de estatistica, o Sr. Pinto de Campos, não quero negar a paternidade, o Sr. Campos, não he senão o padrinho, que foi bem informado das razões que aconselham a adopção do projecto. He agora a primeira discussão, não vejo inconveniente em que elle se adopte, e depois, no intervallo que medeia para as outras discussões, os nobres deputados podem informar-se e saber as razões que há a favor do mesmo...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Como ignoro as razões voto contra.

O Sr. Carneiro da Cunha: — As razões são de localidades, razões que só se podem avaliar bem percorrendo os lugares de que se trata, ou mandando cada um examina-los por pessoa de sua confiança, do contrario deve contentar-se com as razões de conveniencia em geral, como que a porção do territorio de que se falla no projecto, ficando mais perto de Olinda do que do Recife, deve pertencer áquelle municipio, onde os habitantes acharão com mais facilidade e promptidão satisfação ao que pretenderem da justiça civil e criminal, sendo além de tudo esse terreno foreiro da camara municipal de Olinda, e não como presentemente, que a policia do Recife chega quasi até Santa-Thereza. E sem duvida não precisava grande esforço de intelligencia para decidir que a divisão proposta ao menos por esse lugar he preferivel a antiga.

Para que, pois, já tanta disposição de votar contra o projecto? E se isto não basta peçam-se embora as informações; porém approve-se em primeira discussão, e se na segunda ou terceira, a casa se convencer que elle não he justo, rejeite-o; mas já, e sem razão alguma votar contra! Não me parece conveniente.

Dirão os nobres deputados, que o requerimento não tem esse fim; mas eu direi que tenho medo destas remessas. Demais, esta divisão não he inteiramente; estes terrenos já pertenceram a Olinda, e mais alguns outros. Não sei quaes os motivos por que isso se fez, mas o facto he este. Pedirei ainda licença á casa para ler o projecto (lê): ora toda a casa sabe a ponte da Tacaruna aonde está, e por certo ninguem dirá que será justo que o municipio do Recife se estenda além dessa demarcação, estando a ponte no meio da legua que ha de distancia desta cidade a do Recife...

O Sr. Paes Barreto : — Nem sempre isso he uma razão...

O Sr. Carneiro da Cunha:—Se não ha alguns motivos ocultos, e ponderosos, me parece que sendo daqui a Olinda uma legua, naturalmente deve pertencer a metade ao Recife e a metade a Olinda, e não tres quartos ao Recife, e o resto a Olinda. Eu não posso dar melhores esclarecimentos, deviam os nobres deputados ir ver, e então reconheceriam a justiça da medida. E nem será este exame muito custoso, não se trata da comarca de Flores ou Boa Vista; mas de Olinda e seus arrebaldes pelo lado do Recife, que agradavel e commodamente podem ser vistos. Se assim o fizerem alguns dos meus collegas que tanto parecem, repugnar o projecto, estou que serão de minha opinião, salvas ligeiras correcções.

Por estas simples considerações me persuado que não haverá inconveniente em se adoptar o projecto em primeira discussão; e os membros da commissão de estatistica ficam por este meio tambem advertidos, para nas outras discussões darem as informações que tiverem.

O Sr. Paes Barreto. sustenta o requerimento que mandou á mesa, fundando-se na falta de informações em que se acha a assembléa á respeito da materia do projecto em discussão, não lhe parecendo sufficientes as que foram dadas pelo nobre deputado, o Sr. Carneiro da Cunha

Julgada a materia discutida, he o requerimento de adiamento submettido a votação e approvado.

Tendo-se acabado a ordem do dia.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia para a sessão seguinte, e levanta a sessão. (Era uma hora da tarde.)

Sessão em 8 de março de 1853.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

'As 11 horas e meia, feita a chamada verifica-se estarem presentes 23 senhores deputados, faltando com causa participada os senhores Francisco João, Ignacio Joaquim, Portella, Maciel Monteiro; e sem ella os senhores Velloso da Silveira, José Filippe, Florencio, Manoel Cavalcanti, Alves da Silva, Barros Barreto, Martins Pereira e Baptista.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario le a acta da sessão antecedente, que he aprovada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, participando que se expediram as convenientes ordens ácerca da commissão, que tem de examinar as contas do corpo de policia. — Inteirada.

Outro do Sr. deputado Maciel Monteiro, fazendo sciente, de que tendo de soffrer hoje uma operação cirurgica, que naturalmente o obrigará a aguardar o leito durante alguns dias, a assembléa, em consequencia desse motivo, o julgue dispensado de tomar parte nos seus trabalhos, emquanto durar esse impedimento, e bem assim o houvesse de desonerar das funcções inherentes ao lugar de membro da commissão de orçamento. — Inteirada.

Um requerimento do capitão Manoel Francisco Ramos, arrematante do imposto de 2$500 sobre o gado morto para o consumo no municipio do Limoeiro, pedindo o abate de 880$250 do preço da arrematação. — A commissão de fazenda e orçamento.

Outro de Manoel da Conceição Pereira, porteiro da camara municipal de Goianna pedindo que se eleve o seu ordenado a 150$000 rs. — A commissão de orçamento municipal.

Outro de João Anastacio Camelo Pessoa Junior, arrematante do imposto de 2$500 sobre consumo de gado no municipio de Páo d'Alho, pedindo o abate de 1:200$000, importe do pagamento do primeiro quartel do anno proximo findo, que recolheu á thesouraria, sem haver o referido imposto. — A commissão de fazenda e orçamento.

(Continuar-se-ha.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Na sessão de hontem regeitou a assembléa um parecer da commissão de petições do anno passado, no qual pediam-se ao governo varias informações acerca de diversos bens pertencentes ao patrimonio dos orphãos, para defferir-se a dous requerimentos, um de Firmiano José Ferreira, e outro de Antonio Fernandes Velloso, em que pediam por aforamento certas propriedades comprehendidas naquelle patrimonio.

Approvou em primeira discussão o projecto n. 1, que fixa a força policial para o anno financeiro de 53 a 54.

Nomeou para substituir ao Sr. Maciel Monteiro na commissão de fazenda e orçamento o Sr. Barros Barreto, por haver aquelle Sr. deputado pedido escusa desse encargo, visto ter de fazer uma operação cirurgica, que o impossibilitará de comparecer na assembléa.

Approvou-se em primeira discussão o projecto n. 31 do anno passado, que concede a Francisco Pio Valença uma moratoria de 8 annos para pagar o que deve á fazenda provincial.

Approvou finalmente em segunda discussão as posturas da camara de Goianna, com uma emenda do Sr. Estellita, até ao art. 5. do tit. 5.

A ordem do dia de hoje comprehende a segunda discussão do projecto n. 34, que eleva o ordenado do escripturario das obras publicas a 800$000 rs., a segunda do de n. 21, que approva o regulamento de 12 de maio de 51 sobre instrucção publica, além do restante da de hoje.

Na continuação da sessão da assembléa provincial de 6 do corrente, que hoje publicamos, encontrarão os leitores dous discursos, em que o Sr. deputado José Pedro da Silva reclama contra erros e inexactidões contidas em outro discurso seu, tambem já por nós publicados, e, parecendo lançar sobre esta redacção todos esses erros e inexactidões, insiste sobre a necessidade de serem os seus discursos isentos de publicação, visto que não os podendo S. S. corrigir, não quer sugeita-los á correcção de outrem, que bem póde alterar-lhes o pensamento.

Tendo este ultimo ponto sido discutido e bem apreciado pela assembléa, não daremos sobre elle mais do que duas palavras; porém antes que o façamos, cumpre defender-nos da increpação que se propoz fazer-nos o Sr. deputado, e que habilitemos assim o publico a fazer justiça á quem a merecer.

Disse o nobre deputado, o Sr. José Pedro da Silva, que não fallava nos erros de linguagem contidos no discurso á que se referia, porque talvez que sahisse elle peior se o proprio autor o corrigisse. Louvando a modestia do illustre deputado, não podemos todavia deixar de manifestar o quanto sentimos que S. S. não indicasse, pelo menos, os mais notaveis e salientes d'entre esses erros, porque então facil seria a nossa defeza, explicando a causa e mostrando a origem delles. Mas, como quer que S. S. assim não procedesse, tambem não iremos nós esmerilhar taes erros, e provocar contestações futeis e escusadas, sendo a defensiva o unico posto que nos convém.

He certo que a nossa defeza quanto aos referidos erros de linguagem podia ser completa, se apresentassemos aqui todas as passagens originaes da nota do discurso do Sr. José Pedro, que nos forneceu o nosso tachigrapho, e em seguida as emendas que á ellas fizemos, emprazando a quem quer que duvidasse das nossas asserções para inspeccionarem aquella nota; mas isto não nos salvaria do inconveniente já ponderado, e portanto abstemo-nos.

Deixados assim de parte os erros de linguagem, passemos ás inexactidões quanto ao pensamento. Aqui felizmente achamo-nos a commodo, porque o illustre deputado, o Sr. José Pedro, apontou duas dessas inexactidões:

Primeira.—Affirma o Sr. deputado José Pedro « não ter dito qual era o saldo existente no corpo de policia, e que entretanto appareceu feita a conta quando S. S. não disse que era tanto, mas sim pouco mais ou menos, porque o calculo não podia ser mais do que aproximado. »

Quanto a esta pretendida inexactidão, limitar-nos-hemos por toda defeza á declarar ao publico e ao Sr. deputado que, todo o periodo do discurso em questão, relativo áquelle saldo e seu recolhimento, acha-se, segundo a nota do nosso tachigrapho, concebido em termos claros, e que nelle não encontramos nenhum desses termos que indicam a duvida, como—pouco mais ou menos—aproximado, etc., etc., sendo que uma só emenda tivemos que fazer-lhe, e eis qual ella foi. A nota do discurso dizia, como nelle se lê, que o saldo estava recolhido na importancia de 7:300$000 réis; mas quanto ao que faltava trazia a cifra de 900$000 réis. Ora, addicionando esta quantia áquella, vimos que não podiam ambas prefazer o total do saldo ja anteriormente expresso pela cifra de 8:160$000 réis; e então, julgando que havia engano da parte do nosso tachigrapho, escrevemos 860$000 réis em lugar de 900$000 réis. Deporá esta emenda pró ou contra nós?

Segunda.—Diz o Sr. José Pedro que « pelo modo por que se acha redigido o trecho do seu discurso relativo a absolvição das irregularidades de contas dos engenheiros pelos presidentes, entende-se que S. S. quiz dizer que estes absolveram aquelles á seu bel prazer, e sem mais nem mais. »

Não nos demoraremos em fazer sentir quanto he forçada, para não dizermos illogica, uma tal consequencia em presença do trecho indicado, porquanto devendo esses presidentes terem ouvido os engenheiros, nada ha mais natural do que prevenir-se que os absolveram em vista da defeza por elles apresentada; e tal he o juizo que se deve fazer á respeito, pelo menos em attenção a maxima—*quisque presumitur justus donec probetur injustus*,—e principalmente não tendo o Sr. deputado dito nada em contrario. O que nos importa he declararmos ainda aqui ao publico, que o sobredito trecho sahio tal qual se achava em a nota do discurso apanhado pelo nosso tachigrapho; e que estando as suas orações completas, e perfeito o sentido do periodo, nenhuma razão tivemos para suspeitar que n'elle houvesse inexactidões, sendo que por isto não fizemos mais do que retocar-lhe a pontuação.

Assim justificados, concluiremos com as duas palavras acima promettidas.

Quanto a nós he indubitavel que nenhum Sr. deputado póde oppor-se a que sejam publicados os seus discursos sob qualquer pretexto, pois que isto repugna completamente com a indole dos governos constitucionaes representativos; e assim como o Brasil inteiro tem o direito de saber o que dizem os seus representantes na assembléa geral, assim tambem toda a provincia de Pernambuco o tem sobre os seus mandatarios na assembléa provincial. E note-se que este direito não póde razoavelmente ser limitado ao que dizem os Srs. deputados em substancia, com exclusão da maneira e da fórma por que o dizem, pois que do contrario tirar-se-hia aos eleitores mais esse meio de avaliarem a capacidade dos seus escolhidos no desempenho das importantes funcções que lhes confiaram, e de obrarem com conhecimento de causa na época da renovação das assembléas, vindo assim a ser sacrificado o interesse publico ás tristes consolações do amor proprio individual.

O favor que as nossas assembléas concedem aos seus membros de corrigirem em casa os discursos alli proferidos, póde quando muito ser tolerado até um certo ponto, mas nunca convertido em necessidade ou direito: e tanto isto nos parece exacto, quanto he sabido que a exclusão dos discursos escriptos tem passado como regra nas mais celebres assembléas deliberantes, e extrictamente observada no parlamento inglez.

Agora, se o illustre deputado, o Sr. José Pedro, exagera os seus receios e a sua repugnancia pela correcção de seus discursos feita por terceiro, he sem duvida porque se persuada que ella póde chegar a ser tão completa e radical, como a praticam alguns dos proprios autores, a ponto de apresentarem uma nova obra; mas nós nos apressamos em tranquillisa-lo, assim como a outro qualquer Sr. deputado, sobre este ponto, declarando que a nossa correcção limita-se apenas a eliminar da nota do tachigrapho os erros e os defeitos os mais grosseiros e salientes, que no correr do discurso hajam escapado ao orador, e porventura ao mesmo tachigrapho, bem como—repor as palavras omissas e indispensaveis á intelligencia das orações—supprimir as repetições frequentas e quasi continuadas dos mesmos termos, que tornam o discurso feio e monotono, substituir os termos manifestamente improprios, e finalmente fazer certas emendas desta ordem, sem que jámais nos permittamos deslocar as palavras e desmanchar a estructura primitiva das phrases, de maneira que d'ahi possa resultar uma mudança de sentido. O pensamento dos Srs. deputados está para nós na razão de seara alheia, na qual não permitta Deos que jámais ponhamos a mão deliberadamente.

CORRESPONDENCIA.

Senhor Redactor. —Como sahisse impressa no *Noticiador Catholico* a resposta d'uma consulta, que fiz ao Exm. Sr. arcebispo, e essa resposta refira-se: alguns pontos de minha consulta; e mesmo para conhecer-se o modo porque consultei, peço-lhe o favor de dar publicidade em seu jornal as cartas infra á

Antonio da Rocha Vianna.

Exm. e Rvm. Senhor.

Antes que passe á pedir á V. Exc. o sabio parecer de V. Exc. á respeito de uma questão mui controvertida, a qual abaixo exporei, desejo ardentemente que V. Exc. goze da melhor saúde, dignando-se de receber meus respeitos e cordiaes comprimentos em testemunho de veneração e da maior consideração, de que lisongeio-me ser devedor á V. Exc.; assim como que desculpe V. Exc. minha ousadia, interrompendo esses momentos tão escassos, mas tão preciosos á V. Exc.; pois só um motivo urgente me forçaria a pedir á V. Exc. a distracção por um momento desses tão multiplicados e tão graves affazeres, que em partilha tocam á aquelles que chamados por J. C. são collocados para regerem a igreja de Deos — *quos posuit S. Sanctus episcopos regere ecclesiam Dei*— para prestar-me um pouco de attenção, nada mais ambicionando do que ver respondida sabiamente por V. Exc. minha duvida, seguindo a risca e decisão que tiver de ser proferida por V. Exc., já que desta vez infelizmente não pude abraçar, como sempre tenho feito, a opinião de meu illustrado lente.

Attenção profunda prestava eu as vastas explicações de direito ecclesiastico, quando por occasião de tratar-se do — jus circa sacra — sustentou-se que os empregados publicos ecclesiasticos podiam ser processados no fòro commum: ora, esta proposição lata, como he, e não tendo nós desgraçadamente uma lei de padroado, que regule e marque até que ponto o supremo patrono deve ingerir-se nos negocios da igreja, necessidade, que todos os paizes cultos teem reconhecido e remediado, como bem os nossos vizinhos da união americana, a França e outros, em cujo titulo vago e sem limites baseam, em quanto a mim, as mais absurdas pretenções os que se esforçam por secularisar tudo, até o que sempre foi ecclesiastico, como por exemplo, que o principe tem o direito de convocar concilios nacionaes, etc. etc., essa proposição, digo, não deixou de ser por mim impugnada, por me parecer que abrangia uma esphera maior do que aquella sobre que deve girar o fòro commum, concordando por ultimo com o principio geralmente ensinado, isto he — que como ao caracter dos empregados publicos ecclesiasticos, propriamente, dito a lei civil havia annexado disposições por certo extrinsecas de seu poder de ordem e jurisdição, pela transgressão destas disposições o empregado ecclesiastico iria responder no fòro commum: mas se concordei com este principio, que me pareceu inconcusso, não pude com tudo concordar com a applicação delle á diversas hypotheses.

Citou-se diversas disposições canonicas, varias leis portuguezas e alguns artigos do nosso codigo criminal, quando tratou-se de provar que as hypotheses, que em breve exporei a V. Exc., estavam sujeitas ao fòro commum; entretanto, ápezar de não ser jurisconsulto, pensei todavia, que o assento desta materia nem eram disposições canonicas, nem leis portuguezas, revogadas em todo ou em parte pelas nossas, e nem mesmo codigo criminal, pois que fallando em geral de — empregados publicos — não determina decerto qual seja o fòro, e sim pensei que ella devia ter seu assento nas nossas leis patrias que tratam da competencia do fòro; e por isso recorri ao art. 155, do codigo do processo, e no § 4. vi — que nos crimes de responsabilidade dos empregados ecclesiasticos, as justiças ecclesiasticas são as competentes: — tambem vi no art. 200 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, o qual está conforme com o art. 25 da lei da reforma — que aos juizes de direito compete formar culpa aos empregados não privilegiados, e que são privilegiados, além de outros, os empregados ecclesiasticos. Em todas estas disposições pois, supponho que encontrei razões em meu favor. Mas vamos as hypotheses —

Para provar-se que, por exemplo, os parochos estavam sujeitos ao fòro commum quando não ensinavam o cathecismo, e os Exms. Srs. bispos, antes da lei do anno proximo passado que os isenta absolutamente em todos os crimes, tambem estavam quando deixavam de vizitar suas dioceses, citou-se a carta regia de 9 de setembro de 1789, a qual recommenda aquelle ensino, e a carta regia de 31 de setembro de 1627, a qual encommenda o cuidado de vizitar as dioceses— ao que respondi que da letra e mesmo do espirito das citadas leis me parecia que não eram disposições penaes, mas, se o eram, deviam estar sujeitas as nossas leis patrias, visto que as portuguezas só regulam em falta de disposições proprias, encontrando não menos difficuldade em saber, á ser exacto, qual dos muitos juizes de direito de uma diocese seria o competente (naquelle tempo) para formar semelhante processo, visto como o Exm. diocesano havia deixado de vizitar a muitas ou a todas as comarcas.

Citou-se o art. 157 do codigo criminal quando se quiz mostrar que os empregados ecclesiasticos, que desamparavam seus empregos, estavam sujeitos ao fòro commum — Ora, duas difficuldades me fizeram não abraçar esta doutrina — primeira, que a pertencer semelhante direito aos juizes seculares, os empregados publicos ecclesiasticos teem restricta obrigação de lhes apresentar qualquer licença que porventura obtenham do poder competente, a qual não os póderá livrar do processo, senão for vista e mandada executar por elles; assim como os attestados de residencia material e formal devem pertencer-lhes necessaria e exclusivamente, porque póde mui bem acontecer que um empregado processado injustamente pelo juiz de direito receba attestados de residencia do Exm. diocesano, e neste caso dá-se infallivelmente conflicto de jurisdicção; pratica esta que ao menos no Brasil não se tem dado absolutamente, e ainda ha pouco em uma portaria de 25 de outubro de 1852. O Sr. ministro da fazenda decidio o contrario:—segunda, he que sendo a pena deste crime pelo mesmo art. — suspensão do emprego por um a tres annos — vinham a ser taes empregados suspensos do seu caracter de ordem e jurisdicção (porque só são empregados publicos debaixo deste ponto de vista pelo juiz de direito; o que me parece em verdade revoltante, attentos os principios mais comesinhos do direito publico ecclesiastico — *illius est destituere cujus est instituere* — Tambem se disse que os empregados ecclesiasticos que não fizessem os assentos dos baptisados e mortos, e passassem certidões falsas, estavam sujeitos ao fòro commum, com o que não deixei de concordar, porque isto não he exercicio do caracter ecclesiastico propriamente dito; e por isso nestes actos podem mui bem ser considerados em geral, como qualquer funccionario publico.

Se até aqui tenho encontrado difficuldades, ellas augmentam-se por sem duvida nas hypotheses seguintes: — Receber, diz o art. 247 do codigo criminal, o ecclesiastico, em matrimonio, a contrahentes que se não mostrarem habilitados em conformidade das leis — penas por 2 mezes á um anno.... — Incontestavelmente ou um parocho, ou um Exm. bispo que exerce o sacramento do matrimonio, exerce um dos actos de seu caracter propriamente dito, e como segundo o principio fixado poder ser processado no fòro commum? Me parece que como o matrimonio he considerado na lei evangelica debaixo de dous pontos de vista como sacramento e como contrato, os quaes, em regra, não se podem separar, he de prima intuição que o padre tem de observar duas especies de lei, a que regula o matrimonio, como sacramento, e a que regula-o, como contrato, *in quantum est sacramentum*, diz S. Thomaz, *statuitur jure divino; in quantum est in officium communitatis, statuitur jure civili* — E assim se o padre transgredir o direito civil, regulador dos contratos, concedo que possa ser processado no fòro commum: mas daqui não se conclua cavilosamente que o padre póde ser processado quando pratica um sacramento; elle, na hypothese figurada, o póde ser, he verdade, mas só porque não cumprio as disposições civis que regem o contrato do matrimonio, e não porque exerceu um sacramento.

A ultima hypothese que me recordo ter sido apresentada foi que o art. 278 do codigo criminal inflige penas aos que destruirem directamente as verdades fundamentaes da existencia de Deos, e da immortalidade d'alma, e que um ecclesiastico fazendo-o, embora no exercicio de seu emprego, póde ser processado no fòro commum. — Confesso que encontro grande difficuldade em responder este caso; todavia, além de não ser de facil concessão que um Exm. bispo ou um parocho, em seu juizo perfeito, queira jámais destruir estes dous dogmas, os quaes, se houvesse primazia entre os dogmas, tomariam por certo o primeiro lugar, parece que não sendo o poder civil juiz nas contendas de fé não poderá julgar a um padre que da cadeira evangelica prounncie tamanhas impiedades, visto como elle tem seu superior, o qual lhe tomara as contas: depois disto, como os empregados ecclesiasticos, nos crimes commettidos no exercicio de seu emprego, tenham seu fòro particular, parece que essa disposição de lei não comprehende taes empregados; e ainda quando se concedesse o que se nega, não era mais do que uma excepção do principio geral, a qual, em lugar de destrui-lo, confirma-o por ser expressa.

He esta a duvida que espero que V. Exc. por sua benignidade me responda, e apezar de já haver consultado á algumas pessoas entendidas, cujo parecer não me foi desfavoravel, fico com tudo ancioso por saber da opinião de V. Exc.; pois alguem há cuja illustração e apêgo ás doutrinas catholicas conscienciosamente não se póde negar, que sustenta a competencia do fòro commum nos crimes de falta de exação dos empregados publicos ecclesiasticos.

Sou com todo o respeito, humilde subdito, affectuoso venerador e criado.

Antonio da Rocha Vianna.

« *Illm. e Rvm. Sr. Antonio da Rocha Vianna.*

« Bem desejei dar prompta resposta á estimadissima carta de V. S., mas o meu estado de saude, e graves occupações que tem occorrido nestes ultimos mezes, me privaram deste gosto, e só agora he que me permittem cumprir este agradavel dever.

« Começarei por louvar os optimos sentimentos, patenteados por V. S., de zelo e interesse pela causa dos direitos e liberdade da Igreja, de que somos ministros, e não menos a modestia, com que procura esclarecer suas duvidas n'uma epoca, em que o mero saber, que um judicioso escriptor põe um gráo abaixo da ignorancia, pretende apropriar-se as chaves da sciencia, e decidir peremptoriamente as mais graves e arduas questões.

« Em verdade, só a esta causa, ou pelo menos ás, ideas tradicionaes acerca do poder ecclesiastico legadas pela philosophia do seculo 18, filha e herdeira do protestantismo, he que eu posso attribuir as opiniões que ainda hoje vogam entre nós, contra a autonomia da Igreja, e que, á face do progresso das luzes nesta materia, parecem estar definitivamente julgadas. Quando se reflecte maduramente e se aprofundam com uma critica imparcial os genuinos principios do direito publico ecclesiastico sobre a distincção dos dous poderes, he impossivel desconhecer que a independencia da Igreja não só he derivada da propria indole e essencia da sua divina constituição, como tambem he uma das mais solidas garantias das liberdades publicas e o unico meio por que ella pode prestar as instituições seu valioso auxilio e salutar influencia. No momento em que o culto catholico se torna puramente administrativo e politico, ou, por outra, em que se estabelecerem Igrejas nacionaes sujeitas ou dependentes da supremacia do poder temporal, a religião despojada do seu caracter divino não será mais que um ramo da administração civil, ou, para explicar-me na phrase de um antigo membro da camara dos pares em França—*un faire du bureau, et un article du budget*. O estado exercerá um dominio absoluto sobre as consciencias, e o despotismo ou tyrannia será inevitavel. Ahi estão segundo o pensamento de um moderno escriptor, para comprovar esta verdade, os exemplos do Islamismo, na unidade e concentração do seu systema em um só livro (o alcorão) e um só chefe investido dos dous supremos poderes, opprimindo cruelmente os christãos e os gregos, a Inglaterra, a infeliz e inabalavel Irlanda, a Russia, a heroica Polonia, e a Prussia os catholicos do Rheno.

« Insensivelmente foi correndo a penna e já a carta está soffrivelmente extensa, sem que ainda tocasse nos pontos da consulta de V. S., mas talvez que nesta especie de preambulo se ache comprehendida a solução delles. Com effeito se a Igreja he uma sociedade perfeita, se ella deve ser livre no exercicio da sua jurisdicção espiritual, se tem uma hierarchia, uma legislação, e um governo proprio que nunca pode ser confundido com o do seculo, sem que se altere a sua pureza e se destrua sua força, claro está que os seus ministros ou empregados, em quanto se movem dentro da esphera marcada pelos sagrados canones, não são responsaveis senão aos seus legitimos chefes, e que o soberano só tem acção sobre ella collocando-se com a espada, não dentro, mas á porta do sanctuario, como se explicava Fenelon, para proteger a execução de suas leis, deixando-a governar-se a si mesma.

« E por que titulo poderiam ser os empregados ecclesiasticos sujeitos ao fòro commum nos crimes de responsabilidade no exercicio de suas funcções? Será porque as suas congruas são pagas pelas estações publicas, e por conseguinte reguladas pelas leis do paiz? Assim se pensa e se tem dito muitas vezes, sem advertir que o pagamento de taes congruas não he um favor ou obsequio, mas uma divida sagrada baseada, quanto á sua substancia, no direito natural, divino, positivo e ecclesiastico, e quanto á sua fórma ou modo de applica-las e distribui-las, em antigas e solemnes convenções ou concordatas, pelas quaes o estado, em troca dos dizimos, que constituiam a dotação do clero, se obrigou a manter o culto e seus ministros. Nada seria mais injurioso a um governo do que pretender que, pelo facto de fornecer ao clero alguns meios de subsistencia, lhe compete o direito de governar a Igreja, nem mais aviltante e deshonroso ao mesmo clero do que, por essas migalhas de pão chamadas congruas, ás vezes recebidas com difficuldade e humiliação, sacrificar a santa liberdade do seu ministerio. Em tal caso melhor fôra imitar o magnanimo procedimento do clero irlandez o mais unido de toda a Europa na sustentação da sua independencia e dignidade, que em 1817 recusou generosamente a dotação offerecida pelo governo inglez, protestando que queria *ser pobre, mas livre.*

« D'aqui porem não se segue que o clero não deva ser subordinado ás autoridades constituidas, e prestar-lhes a devida submissão. Longe, e bem longe de nós semelhante idea, altamente reprovada pelo evangelho e escriptos dos apostolos; ao contrario nós fazemos profissão de crer, que todo o homem ou membro da sociedade humana, seja elle quem for, padre ou leigo, está sujeito aos altos poderes do estado— *omnis anima potestatibus sublimioribus subdita sit*, e que o clero não só lhes deve maior deferencia e respeito pelo amplo direito de intervenção, que sem duvida cabe aos imperantes nos mais importantes negocios ecclesiasticos, como padroeiros e protectores da mesma Igreja, senão tambem que he especialmente obrigado a inspirar e persuadir aos povos essa obediencia á religiosa observancia das leis— *non solum propter iram, sed etiam propter conscientiam.* Não queremos furta-nos ao sagrado dever de subordinação e lealdade a um poder instituido pelo mesmo Deus:

o que só queremos he que haja mais escrupulo em extremar os limites do sacerdocio e do imperio: que a acção dos pastores seja mais livre e desempedida de mil embaraços e restricções que a cada passo estorvam a marcha da sua administração, deixando entrever um certo espirito de desconfiança ou de mal entendido ciume, que os faz acanhar e muitas vezes diminuir sua força moral: queremos que a Igreja seja tambem admittida e tenha sua parte no banquete da liberdade, e que a *esposa, a filha do grande Rei, não seja tratada como humilde serva*: que se preencham em fim os votos, que ella não cessa de dirigir ao Ceo — *ut destructis adversitatibus, et erroribus universis Ecclesia tua secura tibi serviat libertate*, (*)

« Felizmente começam a brilhar nos horisontes da Igreja Brasileira alguns raios de esperança, que parecem annunciar dias mais felizes. O governo imperial sentio, como era de esperar da sua sabedoria, a necessidade vital de dar ao Episcopado a importancia de que dependem os successos da sua Missão e o ultimo Relatorio do ministro da justiça nesta parte foi um acontecimento da maior gravidade, encetando os primeiros passos no caminho do progresso e do melhoramento do clero. Agora mesmo acaba o Exm. ministro da fazenda de reconhecer, de uma maneira summamente honrosa á Igreja, o incontestavel direito que tem os Bispos, de tomar conhecimento da residencia dos parochos, e passar-lhes os competentes attestados para cobrarem suas congruas, direito, que se havia contestado, a despeito da propria antiga legislação, ainda não revogada do regimem absoluto, que investido de mais a mais de uma autoridade *quasi prelaticia* em virtude dos privilegios do grão mestrado, respeitou comtudo e manteve inviolavel este ponto da jurisdicção episcopal, como he expresso no luminoso alvará de 11 de outubro de 1786. Existem ainda, com effeito, algumas disposições mais ou menos offensivas da disciplina da Igreja, sendo uma das mais dignas de reparo a clausula do artigo 5 do decreto de 11 de outubro do anno passado, acerca da approvação dos compendios para uso dos seminarios, que de certo escapou á reconhecida illustração do Exm. ministro da justiça; mas eu confio que em breve ellas serão derogadas ou modificadas, cabendo ao mesmo governo a gloria de uma protecção real e legitima, em vez dessa que o illustre Fenelon qualificava de disfarçado jugo peior que uma aberta perseguição.

« Já se vê pois que o parocho ou outro beneficiado que abandonou o seu beneficio não pode ser processado senão no fôro ecclesiastico e segundo as formas ou tramites marcados pelas leis canonicas, e sobretudo pelo sagrado concilio tridentino nas Sessões 6, cap. 1.º, e 23 cap. 1º de reformat. E quanto á suspensão do emprego, he evidente, que o parocho pronunciado pelo juizo secular, seja qual for o delicto, não pode ser suspenso das funcções espirituaes inherentes ao seu beneficio, sem o acordo ou intervenção do prelado diocesano que, não sendo mero executor das sentenças do outro poder, não deve proceder á imposição dessas e outras penas da sua competencia sem previo conhecimento da causa.

« He assim que se tem aqui entendido e praticado na occurrencia de casos desta natureza. Este duplicado processo em dous juizos differentes, á que estão sujeitos os ecclesiasticos, alias inevitavel depois da extincçao do fôro pessoal, offerece graves inconvenientes, que em 1833 submetti á consideração do corpo legislativo em uma extensa representação com data de 16 de agosto, a qual se acha transcripta no 2.º volume da collecção dos meus escriptos. A experiencia tem já feito sentir estes inconvenientes e a idea de restituir o fôro clerical na punição dos crimes he uma das mais importantes medidas propostas pelo citado relatorio do ministro da justiça.

« Sorprendeu-me por extremo a idea de ficarem os parochos sujeitos ao fôro commum pelo crime de não explicarem o cathecismo, e os bispos por não visitarem suas dioceses, allegando-se para isso duas cartas regias, em que os antigos monarchas, guiados pela piedade e zêlo da religião, recommendavam á uns e outros o fiel cumprimento desses essenciaes deveres do officio pastoral. Mas nada direi sobre este ponto senão que me conformo inteiramente com a solução dada por V. S. Essas circulares não eram mais do que advertencias ou exhortações dignas da religiosidade dos imperantes catholicos, obrigados a velar sobre a observancia dos sagrados canones, e não leis penaes, que sujeitem o clero á outras penas, que as decretadas pelas leis da igreja.

« Passando agora as duvidas sobre causas matrimoniaes, rogo a V. S. que consulte não só a citada representação nas paginas 321 e seguintes, como tambem a que em 1832 dirigi á assembléa geral sobre esta materia e que se acha no mesmo 2.º volume da collecção, e a que em 1838 apresentei ao senado acerca da relação ecclesiastica que encontrará no fim do 3.º volume. Ahi estão exuberantemente expostos os fundamentos da minha opinião sobre a competencia do juizo ecclesiastico para o julgamento de taes causas, na conformidade do canon 12 da Sess 24 do sagrado concilio tridentino *De sacramento matrimonii*.

«O philosophismo do ultimo seculo pretendeu secularisar o matrimonio, e confundir com as convenções puramente humanas um contrato perpetuo e divino que precedeu toda a lei positiva, e foi elevado por Jesus Christo, á dignidade de Sacramento. Sem duvida o poder temporal tem o direito de intervir e regular as condições e accessorios d'este contrato em ordem aos effeitos civis, que elle produz, e que tanto influem no estado das familias; mas só a igreja pode conhecer da sua essencia, ou do vinculo espiritual e deveres, que elle prescreve á consciencia dos esposos. Assim o contrato e o Sacramento formam desde a mais remota antiguidade christã como um composto moral e indivisivel, subordinado á jurisdição da igreja, como exigia a segurança e indissolubilidade do laço matrimonial.

« Quantos males não acarretaria á familia e á sociedade o abandono de um objecto de tanta importancia aos caprichos, vicissitudes, e variedades das legislações humanas? A França he verdade, admittio no seu codigo essa separação do contrato e do Sacramento, em consequencia da profunda alteração que soffreu o catholicismo naquelle paiz; mas a igreja sempre reprovou essa perniciosa innovação, contraria a disciplina universalmente seguida entre todas as nações catholicas, e considera como concubinatos os matrimonios civilmente contrahidos sem as solemnidades que ella requer, e como illegitimos os filhos provenientes de taes allianças.

« He neste mesmo espirito que ella se tem altamente opposto á tentativa do governo piemontez para adoptar o mesmo principio anti-catholico da separação do contrato e do Sacramento, e que os bispos daquelle paiz acabam de declarar, que não reconhecem como legitimos os matrimonios, que não forem contrahidos á face da igreja.

« Quando por tanto o nosso codigo penal impõe penas temporaes ao ecclesiastico que receber a contrahentes que senão mostrarem habilitados na conformidade das leis, não podia ter em vista senão os delictos commettidos contra as disposições das mesmas leis, que marcam as condições de que dependem os effeitos civis do contrato.

« Tal he, por exemplo, o caso do matrimonio de um menor sem o consentimento de seu pai, ou do competente magistrado, e outros igualmente previstos e acautelados pela legislação em vigor, ficando sempre salva a independencia da igreja em todo o que toca ao vinculo matrimonial e administração do Sacramento, independencia reconhecida pelas nossas leis, que até negam o recurso da revista ante o supremo tribunal de justiça nestas e outras causas espirituaes. Torno a repetir, que o poder civil não pode ser extranho a um contrato tão transcendente para a sociedade, uma vez que marche de acordo com o poder espiritual, e não se rompa ou apague o sello indelevel impresso pelo mesmo Deos na união conjugal—*Quod Deus conjunxit homo non separet*.

« A fidelidade, a santidade e a ventura dos casamentos, diz o grande Bossuet, são um interesse publico, uma fonte de felicidade para os estados. Esta lei he ao mesmo tempo politica, moral, e religiosa. »

« Ultimamente a duvida relativa á applicação do art. 278 do codigo criminal ao ecclesiastico que propagar doutrinas que directamente destruam as verdades fundamentaes da existencia de Deos e da immortalidade d'alma, foi mui bem resolvida por V. S.

« Não he de certo facil de suppor que, não digo um bispo ou um parocho, mas qualquer homem *sui compos* chegue a tão grande excesso de impiedade. Um Silvano Marechal, um Lalande, ou esse que no seio da assembléa legislativa da França pronunciou com geral escandalo e horror, que não conhecia outro Deos senão a sua propria razão, ou algum outro despejado atheo, são dessas singularidades que de quando em quando apparecem na ordem moral, como certas monstruosidades na ordem phisica. He tão horrivel o atheismo, que ninguem se atreve a professa-lo abertamente e segundo o dito do propheta rei, só o louco ou insipiente pode dizer nos accessos do seu delirio —*non est Deus*. Para occultar a sua natural hediondez e escapar a indignação publica, elle se reveste das formas especiosas desses systemas hoje tanto em voga, conhecidos com as denominações de—hegelianismo, pantheismo, ecletismo, e outros, cujas perigosas doutrinas conduzem ao atheismo, embora os seus autores protestem contra estas consequencias logicamente deduzidas de suas theorias, verificando-se o dito do illustre Fenelon—Que entre o atheismo e o catholicismo não ha meio. He logo evidente, que o precitado artigo do codigo nunca, ou rarissimas vezes poderá ter execução, porque ninguem ha tão temerario, que ataque directamente esses dogmas fundamentaes de toda a religião, e por conseguinte aquelle, que por meios indirectos solapar e minar o edificio religioso, não he obnoxio a pena alguma! Não o entenderam porém assim os legisladores dos Estados-Unidos d'America, que segundo refere o Sr. Chevalier nas suas cartas, ainda ha poucos annos mandaram processar por crime de blasphemia o author de um livro que favorecia o *pantéismo*.

« Sobre o precitado artigo do codigo bem como sobre o antecedente 277, que põe no mesmo nivel o culto catholico e os outros apenas tolerados ou admittidos no imperio, sem que uma só disposição, uma só palavra indique a preferencia e veneração, que merece a religião do estado, proclamada e garantida pelo artigo 5 da constituição politica, muito teria eu que dizer, se o permittisse a estreitesa de uma carta. Bem liberal e não suspeito he o codigo francez, e todavia eu encontro n'elle um artigo que manda punir com prisão de 3 mezes á 5 annos e uma multa de 16 a 300 francos todo aquelle que ultrajar, ou ridicularisar por palavra, ou por escripto, ou por gravuras e pinturas a religião dominante.

« Mas, deixando essa pequena digressão, supponhamos que um ecclesiastico ousa atacar directamente em um sermão, ou outro genero de discurso as verdades fundamentaes da existencia de Deos e immortalidade d'alma, quem pode duvidar, que a autoridade competente para processa-lo, e impor-lhe as penas canonicas he o juiz ecclesiastico, a quem pertence exclusivamente conhecer de todas as materias concernentes á fé, assim como ao poder civil apoiar os juizos da mesma igreja, e infligir penas temporaes contra os dogmatisantes, como perturbadores e inimigos da sociedade?

« Ia-me esquecendo tocar em outras duas especies enunciadas por V. S., a saber, a competencia do foro, em que deve responder o parocho, que deixa de fazer os assentos de baptismos, obitos e casamentos dos seus freguezes, ou passa certidões falsas; e o direito do chefe do estado na convocação dos concilios provinciaes e nacionaes. Não posso, quanto ao 1º conformar-me com a concessão feita por V. S., persuadido, como estou de que, sendo esse delicto da falta de assentos e certidões falsas commettido no exercicio do ministerio parochial, e conseguintemente um erro de officio, está comprehendido nos crimes de responsabilidade cujo conhecimento pertence ao foro ecclesiastico. Esta minha opinião ainda mais se corrobora com a decisão dada pelo governo imperial em aviso de 31 de outubro de 1845 declarando, que os livros parochiaes não estão sujeitos ao exame ou inspecção dos juizes de direito em correição, e approvando o procedimento dos parochos desta capital, que recusaram entrega-los. Quanto a 2.ª especie, he preciso ser hospede no direito ecclesiastico para sustentar, que os concilios geraes e particulares podem ser convocados pelos principes *jure proprio* e sem nenhuma intelligencia com o poder espiritual. Se o imperador Constantino convocou o concilio geral de Nicéa, foi como expressamente declararam os padres do 6º concilio geral, de acordo com o papa S. Silvestre, e o mesmo praticaram os seus successores. Nada mais direi sobre este assumpto, do qual já tratei incidentemente na Memoria Apologetica, que publiquei acerca da ceremonia da sagração do imperador, citando textualmente as decisões de muitos concilios e autoridades de abalisados canonistas.

« Entretanto maravilha-me que a face de uma academia tão illustrada appareçam opiniões que de certo não estão em harmonia com as doutrinas hoje recebidas nos mais cultos paizes catholicos da Europa.

« A Austria (quem o imaginara?) acaba de quebrar as pesadas cadeias, com que o *Josephismo* tinha manietado o episcopado. Já elle pode reunir-se e celebrar os seus synodos, communicar directamente e sem estorvo com o chefe da igreja, e consta que se occupa de reformar as disposições do codigo civil acerca do matrimonio no sentido da disciplina catholica; e V. S. sabe quanto a Allemanha se tinha feito celebre até os nossos dias pelas invasões no poder espiritual, pretextadas com o direito *circa sacra* que um erudito escriptor d'aquelle paiz judiciosamente appellida direito *in sacra*. A França, onde as tão decantadas liberdades gallianas, no sentir de Fenelon, se resumiram nestas duas ideas—independencia de autoridade do papa, e sujeição á autoridade do rei—de sorte que ainda sob o regimen liberal durante o ultimo reinado, não era licito ao metropolitano dirigir representações ao throno assignadas conjuntamente por elle e os seus suffraganeos, acaba de embotar essa antiga arma, de que se tinham servido os parlamentos para opprimirem e usurparem a jurisdição ecclesiastica, ousando até annullar por uma sentença a canonisação de San Gregorio VII!! O inauferivel direito, que tem os bispos de reger os seus seminarios, e que nos governos da restauração, e de Luiz Filippe se achava por de mais dependente do poder civil, sem embargo de energicas reclamações dos bispos, está hoje plenamente reconhecido e reintegrado; e quasi sem ingerencia do governo convocou e celebrou ha 2 annos um concilio provincial o actual arcebispo de Paris.

« Eis aqui exemplos, mui nobres e edificantes, que eu espero serão imitados no espirito mesmo da liberdade constitucional, que nos foi outorgada pela carta. O estado em que apezar de alguns melhoramentos, ainda existe o clero brasileiro, he uma anomalia, uma lacuna incompativel com os principios do systema jurado, e talvez se lhe possa applicar o que a respeito da França dizia, creio que em 1844, um dos seus mais illustres representantes, respondendo ao Sr. Dupin. « He preciso, dizia o Sr. de Carné, que a França e o seu governo tomem seu partido, e deem a igreja o direito commum da liberdade. Ha nisto uma revolução a completar, assim como temos já completado a revolução da ordem politica pela carta, e a revolução do direito privado pelo codigo civil. »

« Nada mais direi, e aceite V. S. estas linhas traçadas á pressa, como um testemunho da particular estima e consideração, com que son de V. S. amigo affectuoso e obrigado.

« *Romualdo*, arcebispo da Bahia. »

(*) Vid. Conferencias do Padre Ventura recitadas em Paris em 1851.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 7	85:146$742
Idem do dia 8	7:971$482
	93:118$224

Descarregam hoje 9 de março.
Barca portugueza — *Gratidão* — mercadorias.
Brigue inglez — *Sulton* — bacalhão.
Brigue dinamarquez — *Luisa* — mercadorias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 7	13:852$338
Idem do dia 8	3:059$256
	16:911$594

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 7	734$950
Idem do dia . . 8	307$291
	1:042$241

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 8	1:360$361

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 8	1:443$599

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 8.

Bahia — 16 dias, brigue belga *Flandre*, de 184 toneladas, capitão J. H. Weyezts, equipagem 12, carga assucar; a G. A. Brander a Brandis & Companhia. Veio a este porto refrescar e segue para Antuerpia.

Rio Grande do Sul e Bahia — 35 dias, do ultimo porto 9 dias, brigue brasileiro *Maffra*, de 272 toneladas, capitão José Joaquim Dias dos Prazeres, equipagem 14, carga carne secca; a Amorim & Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Parahiba — hiate brasileiro *Flor do Brasil*, mestre Joaquim Antonio de Figueiredo, carga varios generos.

Maceió — Escuna ingleza *Tryphena*, capitão James Brehaut, em lastro. Suspendeu do lameirão.

Trieste — brigue sueco *Alcym*, capitão J. G. Heidtman, carga assucar.

DECLARAÇOENS.

— Em virtude da ordem da presidencia da provincia, datada de 19 do mez findo, o Illm. Sr. inspector deste arsenal de marinha, manda de novo fazer publico, que tem de ser vendido em leilão, no dia 11 do corrente mez, o escaler da repartição da saude, o qual acha-se em estado de não prestar mais serviço, por estar de todo inutilisado. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 8 de março de 1853.—O secretario, *Thomé Fernandes Madeira de Castro*.

— Em praça presidida pelo Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, depois que findar a sua seguinte audiencia terá lugar a arrematação dos bens abaixo declarados; cinco escravos de ambos os sexos avaliados de per si e todos na importancia de 1:600$000, e uma mobilia de madeira de jacarandá em bom estado por 165$000 rs. por penhora da fazenda nacional contra a viuva de Antonio da Cunha Soares Guimarães, a renda da casa de sobrado de dous andares n. 38 da rua do Livramento por 640$000 rs. annuaes, penhorada aos herdeiros de João Jacintho Borges Diniz, 30 panellas de louça branca de uso de botica por 15$000 rs., a Leticia Maria da Conceição, uns moveis de casa, todos por 8$500 á Innocencio da Cunha Goianna, uns ditos por 15$000 rs., á Ignacio Bento de Loyola, uns ditos por 9$000 rs., a José Joaquim de Almeida Guedes, e utensis de um açougue tudo por 13$000 rs., á Caetano Manoel do Nascimento: quem os pretender dirija-se ao lugar do costume as 11 horas da manhãa do dia respectivo.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

QUARTA FEIRA 9 DE MARÇO DE 1853.

24. RECITA DA ASSIGNATURA.

Depois que a orchestra executar uma escolhida ouvertura, subirá á scena o magnifico e muito applaudido drama em 7 quadros,

O LIMPA CANDIEIROS.

Neste drama tomará parte toda companhia dramatica.

Principiará as 8 horas.

Os bilhetes acham-se desde já no lugar do costume.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O ARACATY

Segue em poucos dias o hiate *Santa Cruz*: para o resto da carga e passageiros: trata-se na rua do Vigario, n. 5.

-- Para o Rio de Janeiro sahe no dia 1º de março o muito veleiro brigue Recife, ainda recebe alguma carga, passageiros e escravos a frete, para cujo fim: trata-se na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o ordoiocap.b a tá

— PARA A ILHA DE S. MIGUEL pretende sahir com a maior brevidade a escuna portugueza *Silvana*: para carga e passageiros trata-se no escriptorio de Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou nas Cinco Pontas com Manoel do Rego Lima.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue viagem por estes dias o patacho nacional *Amelia*, novo, de primeira viagem, por ter a maior parte da carga prompta: para o resto, escravos a frete e passageiros, trata-se com Fransisco José de Magalhães Bastos: na rua Nova n. 37, ou com o capitão na praça do Commercio.

PARA O RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional Elvira, recebe carga, passageiros e escravos a frete: trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, ou com o capitao' Filippe Nery de Oliveira, na praça do Commercio.

— Para o Aracaty sáe impreterivelmente até o dia 12 do corrente o bem conhecido hiate *Dedidoso*: quem quizer no mesmo carregar, póde dirigir-se ao mestre a bordo, ou ao dono, na rua do Vigario n. 11 armazem.

— O patacho *Dous de Março*, que sahirá no dia 15 do corrente, recebe passageiros e escravos a frete; para o que offerece excellentes commodos; trata-se no escriptorio de Baltar & Oliveira, rua da Cadeia Velha, n. 12.

LEILOENS.

LEILAO' DE UMA CASA TERREA.

Miguel Carneiro, corretor geral, vende em leilão por intervenção do agente Roberts, uma casa terrea na rua Augusta n. 46 construida em 1844, a qual faz frente para o nascente, contendo os seguintes commodos: sala forrada e corredor ao lado tambem forrado, quatro quartos, sala de detraz, cozinha fora, quintal murado com telheiro, que póde servir para dormida de escravos ou para estribaria, com portão para a rua do Alecrim, sendo as portas interiores almofadadas com boas ferragens feitas de encommendas, etc., etc., a vista da mesma, animará os pretendentes a virem lançar no dia quinta-feira 10 do corrente, ao meio-dia em ponto, no armazem da rua do Trapiche n. 38.

PARA LIQUIDAÇAO' DE CONTAS.

O leilão dos remanescentes artigos da loja, que foi da fallecida madama Porta, foi transferido, e terá lugar quinta feira 10 do corrente, as 10 horas da manhãa, no armazem da rua da Cruz n. 51; e além dos artigos já annunciados, consistindo em riquissimos vestidos para noivas, sedas, cassas, fitas, meias, lãs, rendas, chapéos para senhora, manteletes, romeiras, etc., se venderão tambem por todo o preço dous apparelhos de porcelana para mesa, crystaes e outros objectos que foram do uso da dita senhora.

Quinta feira 10 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, o agente Antunes fará leilão em seu armazem, na rua da Cruz, n. 25, dos objectos seguintes:— cadeiras, ditas de balanso, mesas redondas, ditas para jantar, canapés, consolos, bancas de jogo, commodas, toucadores, lavatorios, aparadores, guarda louça, carteira, encerados para cobrir mesa, uma cadeirinha da Bahia, espingardas para caça, um palanquim, relogios de parede e para cima de mesa, e outros muitos objectos. Ao meio dia em ponto se fará leilão de alguns escravos.

— O agente Oliveira fará leilão de tres optimos escravos: a saber, uma excellente negra, cabra, moça, para todo o serviço, uma linda e joven mulatinha com principio de costura, e um formoso curibocazinho, proprio para ser educado em qualquer serviço, ou officio, todos recebidos em dividas da liquidação da massa de Joaquim de Azevedo Pereira: sexta feira 11 do corrente, ao meio dia em ponto, no seu escriptorio, na rua da Cadeia.

AVISOS DIVERSOS.

— Precisa-se de uma ama para o serviço diario de casa de pouca familia dando-se a preferencia á uma de maior idade e assento; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua larga do Rosario n. 22, loja de miudezas.

— Ainda se precisa na rua de S. Francisco n. 8, de uma mulher já de alguma idade, para fazer o serviço interno de uma casa de pouca familia, quem estiver nestas circumstancias dirija-se a mesma casa.

QUEM NAO' QUER SER LOBO NAO' LHE VESTE A PELLE.

O nojento papa-moscas sabendo que o abaixo assignado tinha de responder, como de facto respondeu, ao seu phosphorico annuncio relativo a *compra* do sobradinho da rua da Praia de S. Rita, mais ligeiro do que a lebre, correu a typographia deste *Diario* e fez inserir uma cousa assim parecida com declaração, na qual tomando a categoria de adevinhão, e *sem ainda consultar* com o abaixo assignado, teve o descôco de asseverar que um herdeiro, que não pode ser senão o annunciante, visto que o outro he menor, se oppunha a compra do decantado sobradinho. O abaixo assignado declara solemnemente que venderá a sua parte do sobradinho, toda vez que o comprador se apresente desencapotado com o competente *largent contant a la vie*. O annunciante declara mais, que por dez rs. de mel coado não venderá por forma alguma a sua propriedade por maiores que sejam os empenhos; pois tem a presumpção de dizer que não he daquelles que com facilidade se resolve a vender o que tem, para ser depois mestre escola nos curraes de Cacimbão.—*Manoel Fonseca de Medeiros*.

— A pessoa que na noite de 5 do corrente, estando na platea do theatro de Santa Isabel, apanhou um alfinete de ouro esmaltado, que cahio do peito de uma criança, que estava no camarote n. 6 da 2.ª ordem, não querendo ver o seu nome publicado, com infamia, pois foi visto apanha-lo e guarda-lo, queira leva-lo a rua Direita n. 88, primeiro andar, por cima da botica do Sr. Paranhos, pois se guardará segredo.

— Perdeu-se a 12 de fevereiro um trancelim de ouro, grosso e com mais de vara de comprimento, da rua das Cruzes até junto a igreja do Rosario; julga-se ter cahido da bandeja que com roupa engommada ia, ou tirado pela pessoa que o conduzia: quem o tiver achado, ou lhe fôr offerecido, poderá dirigir-se á rua das Cruzes n. 36, primeiro andar, que será generosamente recompensado.

— Desappareceu da casa do abaixo assignado um moleque de nome Patricio, crioulo, de idade de 11 annos pouco mais ou menos; tendo ido comprar carne ao Manguinho, para o que levava um balaio ou cesto de verga com aza, e dinheiro para a mesma, levou calça e camisa de riscado de algodão, tem o nariz curto e chato, pés bem feitos e canellas finas; suppõe-se ter sido occulto por alguem, o que desde já se protesta usar com as penas da lei contra quem o tiver occulto; quem o pegar ou delle tiver noticia, leve-o á Capunga, casa que foi do fallecido Medeiros, ou á rua da Cruz, armazem n. 19, que será recompensado.

ROB LAFFECTEUV.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteuv, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteuv he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteuv 12, rue Richev à Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, el Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magates Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

— Fugio, tendo sido comprado ha poucos dias a José da Fonseca e Silva, o preto de nome Severino, crioulo, natural da Parahiba, representa ter 30 a 35 annos de idade, estatura mais que regular, secco do corpo, barbado, com todos os dentes, pés chatos e mal feitos, tornozelos grossos; levou camisa de algodão com listras azues, calças da mesma fazenda azul com listras brancas, chapéo de palha já velho: quem o pegar será recompensado, entregando-o na rua larga do Rosario n. 35.

— Na primeira audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, que deverá ser no dia 11 do corrente, ha arrematação por venda dos seguintes bens, por execução da fazenda provincial:—1 casa terrea, sita na rua do Motocolombó, da freguezia do Afogado, n. 43, avaliada por 758$000 rs., penhorada a Anna Joaquina do Sacramento; 1 dita na rua do Bom-Gosto, da Cabanga, por 1:128$500 rs., penhorada a José Quaresma Branco; 1 dita terrea na rua dos Guararapes n. 39 por 300$000 rs.; 1 dita dita, no becco do Teixeira, por 150$000 rs., ambas por execução contra Ricado Antonio Vianna; as partes dos engenhos Freixeiras e Cabeça de Negro, a primeira por 1:000$000 rs. e a segunda por 294$153 rs., por sello de herança no inventario dos bens do fallecido Bernadino de Sena. Quem quizer arrematar ditos bens, compareça no dia indicado, na sala das audiencias ás horas do costume.—*José Mariano de Albuquerque*, solicitador da fazenda provincial.

— Na rua das Cruzes, n. 40, venda do Campos, vendem-se superiores bichas hamburguezas, por junto e a retalho, e tambem alugam-se.

— Aluga-se uma preta, que seja boa engommadeira e cozinheira, paga-se bem: na rua do Passeio Publico, loja n. 5.

— Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro, prata e hypotheca: no aterro da Boa Vista, n. 6, segundo andar.

— D. Maria da Piedade Campos retira-se para o Rio de Janeiro, levando em sua companhia os seus dous filhos menores Carlos e Amelia, e os seus escravos seguintes: — Carolina, preta, de 38 annos; Ignacio dito, filho da mesma, de 13 annos; Joaquina, preta, de idade de 30 annos; Petronila dita, filha da mesma, de 6 annos; e Emilia, preta, de idade de 28 annos.

— Desappareceu do engenho Pereiras, freguezia de Jaboatão, no dia 6 do corrente, um cabra de nome José Bicho, pouca barba, pés apalhetados, e comidos de cravos o que o faz manquejar, andar feio, falla desembaraçada; quem o pegar leve-o ao mesmo engenho Pereiras, ou no Recife ao Sr. João Pinto de Lemos Junior, que será bem recompensado.

— No dia 7 do corrente, desappareceu um escravo de nação, por nome Julio, de idade de 30 a 31 annos, com os signaes seguintes: — altura regular, secco do corpo, cor bem preta, falla mal, he quebrado de uma virilha, levou calça branca e avental de cozinha, porém he de suppor que tenha mudado de trajes por ter levado mais roupa: quem o apprehender, leve-o a rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia, que será bem recompensado.

— Roga-se aos Srs. B. O. o obsequio de sua solicitude, afim de serem enteirados do que fôr occorrido, os socios que se dizem compradores da herança dos fallecidos Manoel Rodrigues Costa e Joaquim Rodrigues Costa, porque sendo elles como consta, perto de duzia e meia, necessario se torna que cada um de per si deem circumstanciadas informações, para bem merecerem dos campiões compradores do *maná do ceo*, por dez reis de mel coado.

— Precisa-se de uma ama crioula para o serviço de uma dasa de pouca familia: no aterro da Boa-Vista n. 68.

— D. Senhorinha d'Asseca Bitancourt Leal de Rezende e Thereza de Jesus Leal, fazem sciente ao respeitavel publico que se acham autorisadas pelo Exm. Sr. presidente da provincia para abrir uma aula primaria em sua casa, na rua de Santa Rita n. 5, onde se ensina a ler, escrever, contar, bordar de seda, e de lãa, marcar de diversas qualidades, laberyntar, bordar de susto, e diversas obras de agulhas e outras habelidades proprias de senhoras, na mesma casa ensina-se não só grammatica nacional, mas tambem toda e qualquer faculdade que os paes de suas alumnas mandarem ensinar, promettem as pessoas que se dignarem honra-las com a sua confiança esmerarem-se para que tenham todo adiantamento desejado, tanto em doutrina como tudo que toca a boa educação, para que recebe em sua casa pencionistas meias pencionistas, e esternas, mediante um preço rasoavel.

— Novaes & Companhia, teem depositado na mesa das diversas rendas internas, a importancia da letra sacada no Ceará por Joaquim da Cunha Freire sobre elles Novaes & Companhia a favor de João Correa de Mello, e por este endossada aos Srs. Fox Brothers; por isso que estes senhores não mandando receber o importe da mesma letra no dia do vencimento, logo pelas 3 horas da tarde daquelle dia a mandaram protestar; e não obstante os annunciantes na resposta á intimação do protesto declararem que o dinheiro estava prompto, que o mandassem receber, não mandaram, nem se quizeram conciliar a tal respeito. Os annunciantes mui breve hão de apresentar a exposição de todo este facto, para retirarem de si qualquer inculpação, e recahir a censura sobre quem a merecer.

— *Illms Srs. agricultores*.—Como amante da industria agricola, unica riqueza do imperio (como vós não ignorais,) continuarei satisfactoriamente minha missão a que se estabeleça uma sociedade agricola, e o seu competente banco, unico meio de animar e prosperar a nossa agricultura, e contribuir verdadeiramente para a felicidade dos agricultores.

Não sei, senhores, qual seja a razão entre vós, não terdes dado a devida importancia ao desenvolvimento de uma sociedade agricola, esse importantissimo trabalho, que devereis tomar aos vossos hombros, e consagrar a maior estima e desvello á achar os meios ao vosso alcance para melhoramento e prosperidade desta preciosa industria brasileira, afim de vivermos independentes da estrangeira. Essa obrigação deveria ser o principal cuidado do agricultor por aperfeiçoar a sua industria, como fonte da sua felicidade a que possa no futuro prestar o maior bem ao paiz.

Senhores, a falta de braços livres para a nossa agricultura, e sem recurso algum he de recear que a sorte do agricultor seja inteiramente desfavorecida.

Senhores, he preciso tomardes uma medida transcendente, que encaminhe uma representação ao nosso paternal governo, que facilite a importação dos colonos no Brasil mandando buscar a custa dos cofres publicos, (visto que se levantam as maiores dificuldades particulares,) e depois esses mesmos desembolços serão pagos pelos lavradores que quizerem colonos nas proporções convenientes, ficando assim desonerados os cofres, e suppridas as urgentes necessidades da nação. O governo não deixaria de fazer por este lado um grande bem ao paiz por ajudar na grande obra do engrandecimento do imperio; porque todo o mundo sabe que o Brasil he puramente agricola. E assim, senhores, por estas tão fundadas consequencias que vos apresento, não podeis deixar de prestardes a devida attenção aos meus escriptos, que tenho a distincta honra e constancia de reclamar a favor da causa agricola, como justissima e mais digna de todo desvello. Senhores, apresentando pois com toda a confiança esta minha exposição espero por vossa probidade e amor ao paiz, que digneis tomar interesse pela vossa causa, que vos levará a estrada do progresso, que vos póde conseguir a corôa de um resultado feliz. E para esse fim deveis empregar os devidos esforços a que possa cunhar o titulo de uma sociedade agricola, e o seu competente banco, pois he tudo quanto deseja — Vosso patricio respeitador

Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão.
Pernambuco 28 de fevereiro de 1853.

— A pessoa que annunciou querer dar 150$ a 200$ rs. a premio de um por cento ao mez: dirija-se a rua do Queimado, loja n. 24, que se dirá quem quer.

— José de Castro Nobre, vai ao Porto.

—Robert Jaffray, subdito britanico, retira-se para o Rio de Janeiro.

PLANTAS EM VEGETAÇAÕ.

As pessoas que quizerem comprar flores e arbustos, em uma pequena collecçao' se fara' abatimento para acabar, até quinta feira, assegura-se que todas as plantas sao' bem proprias para este paiz.

— Na rua do Queimado n. 28, primeiro andar, casa de Silva & Companhia, vende-se pentes de tartaruga para trança, de muito bom gosto e dos melhores que tem vindo a este mercado, chamalote preto para vestidos de senhora, garça preta para dito, alfinetes de peito, e para cabeça de senhora, de brilhantina, obra primorosa, meias de seda preta compridas, luvas de torçal pretas, ditas de pellica branca, côr de canna e pretas para Sras., ditas de dita brancas, côr de canna, côr de bronze, côr de laranja, e pretas para homens, ditas de dita de jouvin de todas as côres para ditos, chapeos de seda preta finos para ditos, botões de brilhantina para a bertura de camisas, cortes de colletes pretos de granadinas, adereços pretos completos, e com pulseiras para luto, essencias de differentes qualidades, perfumarias brasileiras, e outros muitos objectos que se venderão por menos preço do que em outra qualquer parte. Na mesma casa se cortará cabellos das 3 horas da tarde as 9 da noite, para o que se acha uma sala decentemente preparada.

— Precisa-se de uma ama, para o serviço de cozinha e compra: na rua do Rosario da Boa Vista, sobrado defronte do becco do Tambiá.

— Na rua do Livramento, sobrado n. 10, se dirá quem dá dinheiro a juros, e quem vende varias obras de ouro e prata, relogios patentes e orisontaes, de prata e ouro, e correntes para os mesmos.

— Na Camboa do Carmo, n. 3, se dirá quem rebate soldos e ordenados.

— Aluga-se um escravo e uma escrava, e tambem se vendem; assim como um mulato boleiro, perito official de sapateiro: na rua do Livramento, sobrado n. 10.

— Antonio Brasilino de Oliveira retira-se para o Rio de Janeiro, e leva em sua companhia os seus escravos, Violanta, Maria, e Pedro, crioulos.

— Manoel Joaquim Lobato retira-se para o Rio de Janeiro, e leva em sua companhia para seu serviço os seus escravos, Isabel, Luiz, cabras, e Roberto, crioulo.

— Manoel Francisco Nobre retira-se para o Rio de Janeiro, e leva em sua companhia os seus escravos, Manoel, crioulo, e Henrique, pardo.

— Aluga-se um escravo moço, para todo serviço de casa e rua: na rua do Seve, casa terrea e sotão.

— João Baptista de Oliveira, subdito portuguez, retira-se para fóra do Imperio.

— Manoel Francisco Luiz da Silva, vai ao Rio de Janeiro, levando em sua companhia para seu serviço os seus escravos Antonio, Francisco e Trajano.

— Um rapazinho com 18 annos de idade, nacional, com estudo de primeiras letras, offerece-se para ensinar meninos em um engenho, ou qualquer casa particular fóra desta praça: quem quizer, dirija-se a rua Nova n. 48, que se dirá quem he.

— Precisa-se de 2 officiaes de cautéo para trabalharem no caes da ponte dos Afogados, paga-se bem: quem quizer, dirija-se ao arrematante da mesma ponte.

— A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo, da Conceição dos Militares, roga a todos os irmãos que, no dia 11 do corrente, pelas 2 horas da tarde, hajam de comparecer na mesma igreja, áfim de encorporados acompanhar a procissão de Passos, para a qual houve convite; assim como, aquelles irmãos que não lhe fôr possivel comparecer e tiverem capas em seu poder dignem-se manda-las ao thesoureiro.

— Precisa-se de uma ama, para o serviço interno de uma casa de pouca familia, que saiba ensaboar e engommar: na rua larga do Rosario, venda n. 46.

— Precisa-se de alguns serventes, para a edificação de um predio: na rua da Santa Cruz, n. 70.

LOTERIA DE SAN-PEDRO MARTYR.

As rodas desta loteria, andam impreterivelmente no dia 10 do corrente, no consistorio da matriz da Boa Vista. O resto dos bilhetes esta' a' venda nos lugares ja' annunciados, e em Olinda em casa do Rvm. vigario.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes.

— José Antonio de Vasconcellos retira-se para Portugal.

— José Maria Gonçalves Ramos vai ao Rio de Janeiro, e deixa por seus procuradores aos Srs. Manoel Antonio Gonçalves, Manoel Antonio Vieira, José dos Santos Souza Lins, e Joaquim de Almeida Pinto: na mão deste ultimo fica parte do receituario que se lhe deve.

— Dá-se 400$000 rs. a premio: quem precisar, dirija-se a rua da Praia do Caldeireiro n. 5.

— Antonio Bento de Araujo retira-se para Portugal, a tratar de sua saude.

PROCISSAO' DO SR. BOM JESUS DOS PASSOS.

O escrivão da irmandade acima faz publico que a procissão do mesmo Senhor sahirá da matriz da Boa Vista, seguindo pelo aterro, rua Nova, Crespo, Cadeia do Recife, Cruz, Trapiche, Alfandega Velha, ao recolher-se no Corpo Santo; os senhores moradores das referidas ruas queiram mandar preparar a frente de suas casas; assim como convida-se aos Srs. irmãos para acompanharem a procissão, devendo achar-se na igreja as duas horas e meia, com suas capas.

— Manoel Custodio Vieira retira-se para Portugal.

ARREMATAÇÃO.

Hoje 9 do corrente mez, he a ultima praça para a arrematação da venda do finado Antonio José de Magalhães, sita na praça da Boa Vista n. 13: os licitantes compareçam na sala das audiencias ao meio-dia: o balanço acha-se em mão do porteiro Santos Torres.

— H. Taylor vai a Europa.

— Antonio Joaquim de Souza Ramos retira-se para Portugal a tratar da sua saúde.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que as rodas da loteria de S. Pedro Martyr de Olinda andam impreterivelmente no dia 10 do corrente mez á vista do annuncio do thesoureiro da mesma loteria, e principia a pagar no dia 11 do corrente mez, pelas 9 horas da manhãa, os premios que sahirem nas suas cautelas e bilhetes vendidos nas lojas do costume.

— Augusto C. de Abreo vai a Europa, deixando por seus procuradores nesta praça em primeiro lugar, o Sr. Francisco Gomes de Oliveira; e em segundo, o Sr. Manoel Joaquim Ramos e Silva.

COMPRAS.

Compram-se diarios para embrulho, a 3$200 rs. a arroba: na rua larga do Rosario n. 17, junto ao quartel.

— Compra-se qualquer porção de taboas velhas de louro ou pinho, ainda mesmo que seja em pedaços; quem tiver annuncie por esta folha.

— Compra-se travejamento grosso, de diversos comprimentos: na rua da Santa Cruz, n. 70.

— Na rua da Senzala Velha, defronte do Sr. Martins, pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes, assim como ourelos de pannos finos e casemiras, e mulambos de todas as qualidades que servirem para fazer papel; assim como cabos velhos, lonas, etc.

— Compra-se tanto em porções pequenas, como grandes, botijões que serviram de graxa ingleza: no terceiro andar da casa n. 112 da rua da Senzala Velha, junto a cocheira do Sr. Lobato; paga-se por preço razoavel.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compra-se um diccionario de Moraes, da quarta edicção, em segunda mão, não obstante ser usado, com tanto que não tenha defeitos: na rua da Cruz, n. 30, primeiro andar, ou annuncie.

— Compram-se onças hespanholas e mexicanas: na rua dos Quarteis, n. 24, segundo andar.

— Compra-se um piano de jacarandá, perpendicular do ultimo gosto, em bom uso: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar, se dirá quem compra.

— Compra-se um moinho de moer milho: no aterro da Boa Vista, n. 45, primeiro andar.

— Compra-se as partes do sobradinho n. 22, sito na rua da Praia de Santa Rita, pertencentes a alguns herdeiros do finado Manoel da Fonseca de Medeiros; se algum ha pois, que se julgue com direito a ellas queira annunciar.

VENDAS

COM TOQUE DE AVARIA QUEM DEIXARA' DE COMPRAR,

Chitas mindinhas finas de todas as cores e fixas a 5$600 rs. a peça, e o covado a 160 rs.; algodãosinho liso com 17 varas a 1$600 rs., a peça; chitas caboclas sem defeito a 160 rs., o covado: na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia.

INSTRUMENTOS DE MUSICA.

Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz, n. 10, receberam de novo um sortimento de instrumentos de musica, como sejam, flautins de ebano em mi bemol e fa', com 4 chaves; pistões com sua competente caixa; flautas de buxo; violões de differentes qualidades, e com machinismo; assim como 2 violões riquissimos, todos guarnecidos de madreperola; tambem recommendam o seu grande sortimento de todos os mais instrumentos, tanto para orchestra, como para musica militar, por menos preço do que em outra parte; sendo para liquidar contas.

— Vende-se na cocheira da rua da Senzala Nova, um cavallo novo e bom andador de baixo a meio.

— Vende-se uma escrava crioula, moça, com um filho de idade de 4 a 5 annos, por precisão: na rua Direita n. 60, segundo andar.

CERA DE CARNAUBA E SÊBO REFINADO.

Vende-se no armazem de D. R. Andrade & Companhia, na rua da Cruz confronte o chafariz n. 19.

Vende-se por preço commodo uma excellente casa de pedra e cal, nova e bem construida, com duas salas na frente soalhadas, oito quartos, saguão, cocheira, estribaria, e sitio com arvores de fructo, e banho, proprio para passar a festa e para as pessoas doentes, por ser no lugar da pedra molle em Apipucos; tambem se vende uma parte no todo da grande propriedade de Apipucos: a tratar com a proprietaria na rua do Aragão, sobrado n. 12, primeiro andar.

CABOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz, n. 10, ha para vender um pequeno sortimento de cabos de couro, que se recommendam por sua grande duração, principalmente aos capitães de navios; vendem-se muito em conta.

A 1$280 RS. O CORTE DE CALÇA DE 2 1|4 VARAS.

Brim trançado branco de puro linho e muito encorpado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

LUVAS DE TORÇAL.

Vendem-se superiores luvas de torçal de senhora e menina, pelo diminuto preço de 900 rs.: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

MEIAS DE SEDA PRETAS PARA SENHORA.

Vendem-se meias de seda preta para senhora, pelo baratissimo preço de 1$800 rs., ditas de peso fazenda muito superior, a 3$000 rs. o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

PARA CRIANÇAS.

Ricas touquinhas bem enfeitadas, chegadas ultimamente da França, pelo baratissimo preço de 1$600 rs., sapatinhos de lãa, a 320 rs. o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

BOM E BARATO NA LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se luvas de pellica, ponto inglez, o melhor que póde haver, e aliança-se a qualidade, pelo barato preço de 1$600 rs., ditas para senhora, a 1$440 rs., meios lenços de seda para gravata de muito bonitos padrões, a 1$280 rs., bengalas finas, a 3$000 rs., ditas mais ordinarias, a 500 rs., meias cruas muito boas, a 240 rs. o par, ditas brancas para senhora, a 240, 320, e 400 rs. fazenda muito superior, ricas fitas lavradas, a 640, 960 e 1$280 rs., bicos estreitos muito finos e de lindos padrões, a 120 e 160 rs. a vara, pentes de baleia de alisar, fazenda muito superior, a 320 e 400 rs., ditos abertos para atar cabello, a 300 rs., caixinhas de madeira envernizadas com chave proprias para guardar joias ou outra qualquer cousa, a 800 rs., ricos estojos para costuras de senhora, a 4 e 5$000 rs., ditos para homem proprios para barba, a 3$500 rs., adereços finos para luto, a 1$000 rs., ditos a 640 rs., lencinhos de retroz de bonitas cores, a 1$000 rs., caixinhas com agulhas finas francezas, a 240 rs., agulheiros de metal com agulhas, a 60 rs., bicos estreitos de um a dous dedos de largura, a 80 rs. a vara, agulhas cantofas, a 40 rs. o papel, linhas de carritel muito superiores de 100 a 200 jardas, lindos jarros e figuras, e outros muitos objectos de porcelana que só á vista se póde dizer o preço, um lindo e completo sortimento de perfumarias de muito boa qualidade, e outros muitos objectos de gosto por baratos preços: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33, bem conhecida por ter na frente da loja a figura da boa fama, pintada.

ATTENÇAO'

Vende-se um escravo de meia idade: na rua Direita, venda n. 76.

— Vende-se graxa do Rio Grande: na rua da Praia, armazem de José da Silva & Campos.

— Vende-se uma linda crioula, de idade de 15 a 16 annos, com algumas habilidades: na Soledade n. 8.

MOBILIAS DE FERRO,

como sejam, cadeiras de differentes moldes, mesas e sofa's, tudo do mais moderno gosto, vindo de Paris: vende-se na rua da Cruz, n. 10.

—Vende-se uma excellente vacca tourina, com uma bonita cria: a tratar na rua do Trapiche, n. 17.

— Na loja do barateiro, na rua do Crespo n. 11, vende-se retroz preto e azul, a 80 rs. a oitava, linha de carritel de 200 jardas, a 80 rs., cordas da Italia para violão e rabeca, a 100 rs., rapé Meuron, a 1$020 rs.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Fogo n. 41: quem a pretender, dirija-se a rua das Cinco Pontas n. 38.

VESTIDOS PRETOS.

Vendem-se côrtes de vestido de seda preta lavrada, muito boa fazenda, pelo barato preço de 20$000 rs. cada côrte: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29.

— Vende-se cera de carnaúba primeira sorte, a 6$000 rs. a arroba, pelles de cabra, a 20$000 rs. o cento, sola boa: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

AOS ILLUSTRADOS ACADEMICOS DE OLINDA.

Na livraria da rua do Crespo n. 11, vende-se o curso completo de La Croix, direito natural por diversos autores, commento de Horacio traduzido ao pé da letra, rhetorica, Orações de Cicero em 3 volumes, diccionarios portuguez e francez, francez e portuguez, historia sagrada por Bernardino Freire, codigo commercial, diccionario classico, direito mercantil, 4 volumes, tratado de direito penal por Rosse, e philosophia de Charma, Tissot, Poncile, Genuensi, Damiron, etc.; apudanis e procuraçoes selladas, direito publico, 3 volumes, etc.

— Vende-se uma preta de nação, de 28 a 30 annos de idade, de boa conducta, não tem vicios, nem achaques, e com algumas habilidades, que se dirão ao comprador, e por preço muito commodo, por ser vendida com precisão: na rua da Roda, n. 52.

— Vendem-se escravos de boas figuras; sola, pelles de cabra, e labyrinthos muito superiores assentados em cambraia de linho, tudo por preços commodos: no Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Alem.

— Vende-se superior doce de casca de goiaba e de banana, feito com perfeição: na rua das Cruzes, n. 40.

— Vendem-se saccas com milho da melhor qualidade: na travessa da rua da Madre de Deos, armazem n. 37 de Joaquim Filippe da Costa e João Martins de Barros, e na rua larga do Rosario n. 39.

— Vendem-se espelhos com molduras douradas, os mais ricos que tem apparecido neste mercado: na rua da Cruz do Recife, n. 40, armazem de L. Schuler & C.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman; na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

NA RUA DO CRESPO, LOJA DA ESQUINA QUE VOLTA PARA A CADEIA

Vende-se panno fino preto, a 2$800, 3$200, 5$000 e 6$000 o covado, dito azul, a 2$800, 3$200, 4$000 e 6$000, dito verde, a 2$800, 4$000, cortes de casemira preta muito superior, a 5$000, 8$000, 9$000, 10$000 e 11$, setim preto de superior qualidade, 3$000, 3$500, 4$000, e 4$500 o covado, lenços de seda brancos, a 1$000, cortes de riscado linho, a 720, cortes de cambraia de salpicos de cores e brancos, a 3$600, e 4$200, chitas escuras de bonitos padrões, a 5$500 a peça, cortes de cassa franceza, a 2$500, e 3$200, vestidos de babados com bico do ultimo gosto, a 6$000, riscados francezes muito bonitos e largos, a 240 o covado, ganga amarella trançada, a 1$600 o corte, sarja preta hespanhola, a 2$500 o covado, e outras muitas fazendas, por preços commodos.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

NA LOJA N. 6, DA RUA DO CRESPO, HA AS SEGUINTES FAZENDAS BARATAS.

Vendem-se cortes de vestido de cambraia com babados, a 6$000 rs.; ditos com barra, a 5$000 rs.; peça de cambraia de salpicos brancos, a 3$000 e 4$000 rs.; cortes de cassa chita, a 2$400 rs.; dito com barra, a 2$800 rs.; ditos de cassa franceza, a 3$200 rs.; cortes de chita com barra muito larga que tem 13 ½ covados, a 4$000 rs.; peças de chita escuras e claras, a 6$000 rs. a peça e 160 rs. o covado; peças de cassa de quadros a 2$400 rs. a peça e 280 rs. a vara: na rua do Crespo n. 6.

— Vende-se marmelada nova em bocetas de 1 e 2 libras, caixinhas com 2 e 4 libras de peras, ditas com 2 e 4 libras de ameixas, caixas com massas finas de estrellinha, tudo muito superior: na rua da Cruz do Recife n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

1,280 e 1,440 RUA DO CRESPO N. 6.

Superiores cobertores de algodão, escuros muito encorpados e grandes, proprios para escravos, pelo diminuto preço de 1$280 e 1$440 rs.

FUNDIÇÃO DE FERRO NA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundição, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles hourado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

AOS SENHORES OFFICIAES DA GUARDA NACIONAL.

Na praça da Independencia n. 17, loja de sirgueiro, vendem-se finos botões de P. II, galão para divizas e bonetes do mais fino que ha, passadeiras bordadas de bonito gosto para os hombros, bandas com franjas de ouro e de retroz, telins e espadas de metal principe: tudo por preço commodo.

SACCAS COM FARELLOS A 3,500 rs.

No armazem n. 1, do Caes da Alfandega.

FAZENDAS PROPRIAS PARA QUARESMA.

Setim preto de Macáu muito superior, a 3$200 e 3$600 rs. o covado; sarja preta hespanhola da primeira qualidade, a 2$600 rs. o covado; casimira preta muito fina elastica, a 3$000 e 3$200 rs. o covado; panno fino preto a 3$000 e 4$000 rs. o covado, dito azul a 3$500 e 4$500 rs. o covado; princeza preta muito fina, a 800 e 1$000 rs.; alpaca preta fina a 800 e 1$000 rs. o covado; corte de brim de puro linho a 1$440 e 2$000 rs.; ganga amarella intransada muito encorpada, a 400 rs. o covado; riscado de linho, a 180 rs. o covado; e muitas mais fazendas por preço commodo: na rua do Crespo n. 6.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua da cadeia do Recife n. 50, vendem Cunha & Amorim barris com 4 arrobas de cal em pedra, recentemente chegada de Lisboa, e potassa de boa qualidade.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de Bowmann & Mc. Callum, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

POTASSA SUPERIOR

— Vendem-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

NO ATERRO DA BOA VISTA, N. 18, DEFRONTE DO TRIBUNAL DO COMMERCIO

vendem-se as seguintes fazendas pretas, por preços muito baixos, pannos finos, casemiras, casinetas, alpacas, sarjas de seda e de lãa, princezas, chitas, metins e crepes, e os pretendentes que não poderem vir comprar, podem mandar buscar as amostras, que lhe serão remettidas, e igualmente o ultimo preço.

NOVOS PADROES, A 2,000 RS. O CORTE.

Vendem-se cortes de meia casemira, padrões novos, pelo baratissimo preço de 2$000 rs. o corte de 4 covados: na rua Nova n. 16, loja nova de José Luiz Pereira & Filho.

SENTIDO, O 39 A, HE CONFRONTE AO ROSARIO DE SANTO ANTONIO.

Quem te mandou este doce? perguntava em uma mesa um hospede a seu amigo; de tantos que tenho, lhe tornou o amigo, ainda nenhum me o mandou que igual seja; o hospede, na verdade, que disto só o tal 39 A da rua do Rosario he quem póde ter; lá mesmo, lá mesmo comprei eu, e portanto vamos ver o fundo do caixão; assim os dous amigos deram fim a um caixão e agua de quatro quartinhas: o 39 A avisa aos bons leitores que sendo-lhe referido o presente o faz publico, para que todos venham ver e comprar o melhor de todos os doces.

O 39 A.

da rua estreita confronte ao Rosario, vende os mais puros xaropes de differentes gostos, pois na calma em que estamos, se tornam apeteciveis, e salutares pela sua composição.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR DE OLINDA.

Aos 12:000,000, 6:000,000, 3:000,000, e 1:500,000 de rs,

Na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, n. 37 e 39, loja de calçado de Porto & Companhia, e na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, vendem-se bilhetes, meios e cautelas da mesma loteria, que ha de correr no dia 10 de março do corrente anno. Os quatro primeiros premios grandes são pagos sem o desconto de oito por cento do imposto geral.

Bilhetes.	13$000.	12:000$000
Meios.	6$500.	6:000$000
Quartos.	3$300.	3:000$000
Quintos.	2$700.	2:400$000
Decimos.	1$500.	1:200$000
Vigesimos.	$700.	600$000

BOTICA HOMEOPATHICA

28 RUA DAS CRUZES 28.

Dirigida por um pharmaceutico approvado

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invençaõ do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

Uma carteira com os 24 principaes remedios homeopaticos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos por . . . . 25$000

Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000

Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ¼ onça . . . . 2$000

AVIAM-SE GRATUITAMENTE

para os pobres, todos as receitas que para ali mandar qualquer professor.

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

N. B. Reformam-se gratuitamente todas as carteiras vendidas no estabelecimento de cujos remedios, pela humidade ou por qualquer outra causa, tiverem sido deteriorados.

— Vende-se cochonilha de muito boa qualidade: na rua da Cruz, armazem n. 63.

RAPÉ PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim, vende-se botes e meios ditos de rapé Paulo Cordeiro.

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, RUA DO COLLEGIO N. 4.

J. Falque faz sciente ao respeitavel publico de Pernambuco, e em particular aos seus freguezes, que acaba de receber de Paris, como do Rio de Janeiro, da fabrica de Falque Irmaõs, um lindo e completo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, tanto para homens como para senhoras, tendo para os primeiros um escolhido sortimento de chapeos de sol com cabos inteiriços os mais lindos, que tem vindo em caricaturas diversas, ditos de canna, etc.; grande quantidade de sedas e panninhos em peça para cobrir armações servidas, as que forem de ferro, envernisam-se que ficam novas; baleias largas, estreitas e de aço para espartilhos e vestidos de senhoras, bengalas bonitas; cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados vendem-se em porçaõ e a retalho por menos preço que em outra qualquer parte.

— Vendem-se Vinho de champagne legitimo, e de superior qualidade: em casa de Keller & C, rua da Cruz n. 55.

— Vendem-se taboas de pinho largas da Suecia, costado, costadinho, assoalho e forro para fundos de barricas: cemento as barricas e as tinas, remos de faia, oleo em botijas: atraz do Theatro Velho.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para ditó.

MOENDAS PATENTES DE A. E E. DE MORNAY.

Em casa de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, acham-se constantemente a venda MACHINAS INTEIRAS, E MEIAS MACHINAS de varios tamanhos desta construcçaõ. Estas MOENDAS tem a vantagem de extrahir das cannas, por cima de 15 POR CENTO mais caldo do que as ordinarias, com a mesma força motriz. Acham-se tambem na mesma casa TAIXAS DE FERRO de modello superior, e ARADOS TODOS DE FERRO da acreditada fabrica de RANSOM E MAY.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vende-se excellente jacarandá da Bahia em pranchões e tóros; toda a porção ou duzia: no escriptorio de Rostron Rooker & Companhia, na praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche n. 48.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

— Vende-se um escravo de todo serviço, e moço; por detraz da rua do Brum, em Fóra de Portas, segundo andar, por cima do Dr. Muller.

— Vende-se um moleque, crioulo, de 18 annos, compra e serve muito bem uma casa, e indo ganhar na rua, dá 480 rs. por dia: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vende-se um escravo, de 30 annos, bom para trabalhar e bolar sentido a um sitio, sabe tratar de vaccas e tirar leite: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar.

— Vende-se uma preta, crioula, de 25 annos, boa engommadeira e cozinheira, e tambem cose: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vende-se uma negra, crioula, com duas crias, uma de 4 annos, e outra de 2; assim como duas parelhas de embonos de cedro, para barcaça: na rua do Livramento, n. 4, se dirá quem vende.

XAROPE DO BOSQUE

VENDE-SE NA BOTICA DE BARTHOLOMEU FRANCISCO DE SOUZA,

NA RUA LARGA DO ROSARIO N. 36.

GARRAFAS GRANDES 5,500 RS. E PEQUENAS 3,000 RS.

HE FALSO QUALQUER VENDIDO EM OUTRA PARTE.

PHTISICA CAUSADA POR HEMORRHAGIAS PULMONARES.

Tenho de agradecer muito a Vm. a boa vontade e pressa, com que me remetteram pelo Sr. Rufino a garrafa do remedio (Xarope do Bosque) para a Maricas, pois a elle deve uma melhora que já não se esperava, no triste estado a que chegára. Havia ella desmamado o menino por estar tão debilitada que fazia lastima, e resistia tira-lo do peito com temor de nova prenhez, e este temor não era infundado porque elle se realisou immediatamente.

Foi justamente no principio da prenhez que a garrafa do Xarope chegou; e como sabia bem que, se este remedio lhe não fizesse algum bem, ella caminharia rapidamente ao seu fim, não hesitei em lh'o fazer tomar; gradualmente foram desapparecendo seus incommodos e não só a grande dôr de peito, como a que tinha do lado esquerdo desappareceram. Ora como até hoje não deitasse mais sangue nem pela bocca nem por baixo, sendo que a grande quantidade deste muito a enfranquecia, e pela bocca em mais ou menos porção, resultado este pelo menor susto ou alteração de animo que soffresse, deitou a poucos dias, depois do uso do remedio o quer que fosse de humores em grande porção, e de uma só vez que me disse ella, quando o sentio cahir na bacia, que julgou ser um máo successo. Estou persuadida, que, se podesse continuar a fazer uso do tal Xarope, ficaria radicalmente boa, ao menos iria vivendo com menos perigo e incommodo.

Nós abaixo assignados certificamos que todo o acima referido he a verdadeira copia de uma carta vinda de Pernambuco, escripta pela senhora D. Maria José Amalia de Miranda, residente na cidade do Recife, e por ser verdade toda esta declaração, nós a assignamos para ser apresentada em qualquer parte que convier. — *Domingos Gonçalves da Cruz*, ora residente no Rio de Janeiro. 28 de dezembro de 1847. — *Luiz João' Barbosa.*

Por causa de repetidos pedidos os proprietarios do afamado Xarope do Bosque resolveram vender o mesmo tambem em meias garrafas. Como muitas pessoas (principalmente as que residem no campo) desejam conhecer os prodigiosos effeitos que produz no doente antes de comprarem uma garrafa inteira: em casos de ligeiras constipações (que sempre se devem vigiar cuidadosamente, pois que em muitos desses casos nem se quer se gasta uma garrafa.)

Algumas pessoas sem sentimentos (bem conhecidas dos donos) tem ultimamente offerecido (nesta cidade) um artigo falsificado que he facil de conhecer-se.

O verdadeiro contém a propria assignatura dos proprietarios, e no falsificado he esta litographada.

Lembrar-se-ha o publico que cada garrafa tem dous papeis com a propria assignatura dos proprietarios com uma perfeita direcção sobre o methodo de usar delle, e outro no papel envolto.

— Vende-se uma cadeirinha, quasinova, em bom estado: na rua Direita, n. 69.

BOM E BARATO.

Na rua do Passeio loja n. 9, vendem-se lindas gravatas de differentes padrões a 120 rs. cada uma; em duzia, a 1$200 rs.; a ellas antes que se acabem.

— Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzala Nova n. 42.

AVISO AOS SRS. ASSUCAREIROS.

Vende-se fio inglez para coser saccos, recentemente chegado, e de superior qualidade: em casa de Eduardo & Wyatt, na rua do Trapiche Novo n. 18.

OVAS DO SERTA'O.

Vende-se as muito frescaes ovas do sertão, para o jejum da quaresma: na rua do queimado, loja n. 11.

— Na porta da Alfandega, armazem n. 20, vende-se oleo de linhaça, em porço'es a vontade dos compradores; aço de milao', chumbo de muniçao', e saccas com farello a 4,000 rs.

TRINA, GALOES, E VOLANTE.

Espeguilha, bicos, renda, trina, tudo em peças ou a retalho de vara, e covados, meias de seda preta para senhora pelo diminuto preço de 1$400, 1$800 e 2$000 rs. o par, fazenda muito encorpada e da melhor que vem ao mercado, e ainda se continua a vender espelhos de parede de todos os tamanhos com molduras, fingindo jacarandá: na rua do Queimado entrando para a do Rangel n. 71, loja de miudezas.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

Potassa americana.

No antigo deposito da Cadeia Velha n. 12, existe uma pequena porçaõ de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço rasoavel.

ATTENÇAO'

GRANDE ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS POR BAIXOS PREÇOS, RUA DO CRESPO N. 14.

Uma porção de cobertores da Bahia, muito proprios para escravos a 640, e grandes á 800 rs., cada um, chitas e riscadinhos, fazenda fina a 6$000 rs., a peça, e covado a 160 rs., ditas miudinhas cores de rosa e roxas, a 6$500 rs., a peça, e covado 180 rs., dita encarnada e côr de terra, á 7$000 rs., a peça, e covado 200 rs., superior ganga amarella entrançada, muito encorpada e com uma linda cor, a 360 rs., o covado, brins de linho trançados com listras e quadros a 1$600 rs., o corte, superior atoalhado de linho todo adamascado com 8 palmos de largura, a 1$600 rs. a vara, cortes de cassa franceza de côr, fazenda de muito bom gosto, a 3$200 rs., o corte, madapolões largos e encorpados, a 3$000 rs., a peça, ditos finos a 3$500 e 3$800 e 4$000 e 4$500 e 5$000 rs., assim como um completo sortimento, de outras muitas fazendas, e todas por baixos preços, que se darão amostras, deixando seus competentes penhores.

CAMISAS FRANCEZAS.

Sortimento de camisas brancas e de côr, com peitos de linho e outros, de differentes preços, em duzias; na rua do Collegio n. 4.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR DE OLINDA.

Aos 12:000$000 e 6:000$000 réis.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos desta loteria, que corre impreterivelmente no dia 10 de março.

Bilhetes	12$000
Meios	6$000
Quartos	3$300
Quintos	2$700
Decimos	1$500
Vigesimos	$700

O 39 A

da rua estreita, confronte ao Rosario, avisa a seus freguezes, que constantemente acharão em seu estabelecimento latas de bolachinha de Araruta, a..... menos que em outra parte.

PARA CRIADOS.

Vende-se chapeos envernisados de bonitas formas e boa qualidade, galão de ouro e de prata, largo e estreito, botões lisos dourado fino, tudo por preço commodo: na praça da Independencia n. 17.

PARA O MADAMISMO DO BOM GOSTO.

Vendem-se ricos lencinhos de retroz, a 1$000 rs.: na rua do Queimado, n. 16.

— Vendem-se lonas, muito em conta: no armazem de Fox Brothers: na rua da Cadeia do Recife, n. 62.

SALSA DE SANDS.

Vende-se a verdadeira salsa de Sands, na botica que foi do Sr. José Maria Gonçalves Ramos, na antiga rua dos Quarteis.

— Vendem-se saccas com milho, ditas com farinha de mandioca, ditas com feijão, tudo muito novo e por preço commodo: na rua do Amorim n. 39.

A 5,600 rs.

Ricos cortes de cambraia com babados de regaço, a 5,600 rs.; cortes de chitas largas, muito finas, com barra, a 4,200 rs.; cortes de cassa com barra, padro'es novos e muito lindos, a 2,600 rs.: na rua do Queimado, loja n. 21, de J. P. Cesar.

— Na rua do Trapiche n. 3 vendem-se, por preço muito commodo, os seguintes artigos:

AÇO DE MILÃO.
FACÕES, cabo de chifre e de pao, muito bom sortimento.
PARNAHIBAS
ESPINGARDAS de caça de diversas qualidades.
PISTOLAS.
CLAVINOTES.
CAMAS DE FERRO ENVERNISADAS, e muitos outros objectos proprios para loja de ferragens.

— Para fechar contas vende-se um grande sortimento de copos ordinarios, riscados e lisos por preço muito em conta; na rua do Trapiche n. 3.

— Vende-se um trancelim de ouro muito bem feito e com uma pedra de brilhantes no passador, sendo muito proprio para senhora: na rua dos Quarteis loja n. 24.

AO BARATO.

Na nova loja da rua do Crespo, n. 9, vende-se o verdadeiro picote, com 6 palmos de largura, proprio para rópa de escravos, a 240 rs. o covado; cassas francezas de lindos padrões a 500, 520 e 560 rs. o covado; chita chalim, com lindos desenhos a 160 rs. o covado, e dita franceza a 240 rs. o covado, e outras muitas fazendas por diminutos preços.

FAZENDAS BARATAS, LOJA NOVA DE JOSÉ LUIZ PEREIRA & FILHO, RUA NOVA N. 16.

Vendem-se chitas de salpicos miudinhos de córes fixas, a 180 rs.; ditas caboclas as mais bonitas que tem apparecido, a 200 rs; ditas roxas de cores fixas de bonitos padrões, a 220 rs.; ditas finas adamascadas de lindas cores, a 280 rs.; ditas pretas de salpicos e listras, a 200 rs.; ditas para cobertas de lindos e variados desenhos, a 200 rs.; madapolões, a 2,500, 2,800, 3,100, 4,000 e 4,500 rs. a peça; as varas, a 150, 180, 200, 240, e 280 rs.; algodãozinho, a 160, 180 e 200 rs.; algodão meselado, a 200 rs.; dito azul muito encorpado, a 240 rs.; dito de listras, a 200 rs; dito entrançado, a 280 rs.; castores de quadrinhos e de listras, a 320 rs.; dito de padrões escuros e muito encorpado, a 360 rs.; brim branco muito fino, a 1,200 rs.; meia casemira muito fina, a 500 rs.; casemira preta muito fina, a 3,500 rs.; cortes de cassas de padrões novos, a 2,500 rs.; cambraia branca, a 360 e 440 rs.; dita muito fina com vara de largura, a 800 e 1,000 rs.; cassas de quadros para babados, a 360 rs.; ditas de listras a 320 rs.; hamburgo muito fino, a 480 rs: platilha de algodão, a 200 rs.; princeza muito fina, a 1,000 rs.; alpaca fina, a 1,200 rs.; lila, a 400 rs; lenços de cambraia rendados, a 320 rs.; ditos de chila imitando seda, a 280 rs.; ditos para tabaco, a 160 rs; panno da Costa, a 480 rs.; meias para senhoras, a 280, 400 e 480 rs.; e outras muitas fazendas que se venderão baratas para adquirir freguezia.

— Vendem-se acções do banco de Pernambuco: no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

CORTES DE CASSAS A 2,800 RS.

Vendem-se cortes de cassas com barras, fazenda do ultimo gosto, pelo baratissimo preço de 2$800 rs.: na rua Nova loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

MEIAS FINAS.

Vendem-se meias finas para senhoras, a 3$200, 4$800 e 5$500 rs. a duzia, e o par a 280, 440 e 480 rs.; ditas cruas para homem as mais finas que tem vindo, a 4$500, 5$000 e 5,500 rs. a duzia, e o par, a 400, 480 e 560 rs.: na rua Nova, loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se a loja de funileiro da rua Direita n. 19, com todos os seus pertences: a tratar na mesma a qualquer hora.

CHITAS A 160 RS. O COVADO.

Vendem-se chitas, fixas de córes de rosa, azul, verde, amarellas e róxas, de padrões novos e bonitos desenhos, pelo baratissimo preço de 160 rs. o covado: na rua Nova loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se uma pedra marmore branca, com 8 palmos de comprido, que serrada dá para 2 pares de consolos: quem a pretender dirija-se a rua da Praia n. 55.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vende-se um cento de varas grossas que tem de comprimento 22 a 25 palmos, e são de boa qualidade por ser de mangue: na rua Nova n. 1, defronte da matriz.

— Na rua estreita do Rosario, n. 28, vende-se uma linda escrava, crioula, de 17 a 18 annos de idade, com bons principios de habilidades, vende-se para pagamento.

— Vende-se um escravo, crioulo, moço e muito sadio, bom canoeiro, com principios de marinheiro e proprio para qualquer serviço: na rua da Madre de Deos, loja n. 31.

— Vendem-se queijos londrinos, ditos de prato muito frescaes, latas com bolachinha, soda ingleza em porção e a retalho: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

ATTENÇAO', ATTENÇAO'.

Grande sortimento de luvas de pellica e de seda e torçol, luvas de pellica para senhora com enfeites, e de todas as cores, proprias para casamentos e passeios, a 2$000; ditas para homem, de ponto inglez, e de juvin brancas e de cor de canna, de torçal para menina e de senhora, a 800 rs.; fitas de velludo para pescoço, a 800 rs. a volta; pentes de massa de tartaruga, a 1$500 rs.; adereços pretos com brincos e rosetas e allinete, a 1$200 rs.; e outras mais fazendas, proprias para senhoras e homem, por diminuto preço.

ATTENÇAO, SENHORES DE ENGENHO!

Na rua do Crespo loja n. 12 ha para vender a excellente chila da India, com 5 palmos de largura; esta fazenda sendo de cores escuras he de muita duração, e o preço de 240 rs. o covado, anima a todos que possuem escravos a traze-los limpos, e com pouco empate; qualquer elogio a esta economica fazenda, não he mais do que a pura verdade: tambem ha um restante dos afamados cobertores de algodão, sendo os grandes 800 rs. e pequenos 700.

— Vende-se um preto muito sadio e bom para todo o serviço, ao comprador se dirá o motivo porque se vende: na rua da Senzala Nova n. 30.

PARA A POBREZA.

Vende-se superior farinha de milho muito nova pelo preço de 60 rs., cada @, e sendo em @ por menos, na padaria da rua da Senzala nova n. 30.

BOTICA HOMŒOPATHICA.

RUA DAS CRUZES N. 28.

Acham-se a venda as obras seguintes:

Manual completo do Dr. Jahr, 4 volumes ricamente encadernados.
Diccionario de medecina, por Nyten.
Manual de disseção, por Coste.
Curso de phrenologia, por Broussais.
Atlas completo de anatomia com 112 estampas coloridas.
Homœopathia domestica, por Bigel.
Memorial do medico homœopatha, por Thaas.
Tratado das molestias chronicas, por Hahnemann.
Medicina veterinaria homœopathica, por Gunther.
Organon da arte de curar, por Hahnemann.
Retrato de Hahnemann.
Tratado das molestias da pelle, por Jahr.
Tratamento da febre amarella, por Thomaz.
Homœopathia domestica, por Hering.
Elementos de medicina operatoria com estampas coloridas, 4 volumes, por Velpeau.
Elementos de homœpathia, por Gosset Bimont.
Tratamento homœopathico das molestias venereas, pelo mesmo.
Pathogenesia dos principaes medicamentos brasileiros, traduzida do francez, por Gosset Bimont.

— Vende-se uma taberna em Santo Amaro, na travessa do Lima, loja do sobrado do Sr. Purcel: a tratar na mesma ou na esquina da fundição, taberna de Francisco Botelho de Andrade.

BILHETES DA LOTERIA DA PROVINCIA.

Aos 12:000$000, 6:000$000 e 1:500$000

Na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio de Vieira da Silva, ha um completo sortimento de quartos, oitavos, decimos e vigesimos, da loteria de San-Pedro Martyr, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 10 do corrente mez; a ellas.

— Vende-se uma casa, na rua da Concordia: a tratar com Julio Fernandino da Silva e Mello, na rua da União, defronte do cartorio do Sr. Portocarreiro.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender moendas de canna, todas de ferro, de hum modello e construcçao' muito superiores.

INSTRUMENTOS DE MUSICA.

tanto para orchestras como para musica militar, vendem-se muito em conta, em casa de Brunn Praeger & C. rua da Cruz, N. 10.

— Vendem-se capachos de esparto muito bonitos, de diversas cores, a 640 rs. cada um, e redondos, a 600 rs.: na loja de miudezas da rua do Livramento n. 71 na entrada do Rangel.

POUCO RESTA

Em garrafões com 3 canadas de aguardente extrahida do vinho com 36 gráos, he desnecessario recommendar o seu prestimo, ella he assás reconhecida para diversos remedios, assim como para os vinhos, esta aguardente poucas vezes cá vem, e por isso quem tiver vinhos ordinarios aproveite-se: vende-se na rua Direita n. 17, em casa de Bairão & Macedo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 36.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vendem-se oleo de linhaça em botijas de 2 e meio a 3 galo'es cada uma: no armazem de Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim, ns. 56 e 58.

AVISO AO PUBLICO.

Acha-se aberta a nova loja de ferragens n. 69, da rua do Queimado, antigamente pracinha do Livramento, com um completo sortimento de ferragens tanto finas como groças, e vendem-se por muito baixo preço assim como louça porcelana, a 340 rs. a libra; outra qualidade de louça para cosinha, a 800 rs. a libra, de novo modello, tambem ha na mesma loja serpentinas de bronze de 4 e 5 candelabros, pelo diminuto preço de 16$000 e 20$000 rs. cada um, tendo lanternas lisas e lavradas, na mesma ha um completo sortimento de ferros muito finos para marcineiros, e carpinas; e ferramentas para açougue, muito rica obra, sendo cutello, machado de novo modello, e machadinhos para cosinha; emfim só com a vista he que podem os freguezes ver e capacitar-se do preço em conta, e boa qualidade dos ferragens.

DEPOZITO DE CAL E POTASSA.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisbôa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preços muito razoaveis.

— Vendem-se 14 escravos, sendo um bom carreiro, um dito canoeiro, um dito sapateiro, 6 ditos de todo o serviço de campo, 5 escravas moças quitandeiras: na rua Direita n. 3.

— Vende-se por preço muito commodo os livros latinos seguintes: 1 diccionario Magnum Lexicon, 1 dito de composição, 1 Tito Livio, 1 obra de Horacio, 1 dita de Virgilio, 2 cartas de Cicero, 2 Cornelios, 1 Selecta, e 1 compendio de Filosophia, por Geruzez; na rua da matriz da Boa-Vista n. 22.

CAMISAS BEM FEITAS.

Vende-se camisas muito bem feitas, e por diminuto preço, com peitos de esguião; no aterro da Boa-Vista taberna n. 49.

NOVO MANUAL

DE MEDECINA HOMŒOPATHICA

PELO DOUTOR G. H. JAHR,

TRADUSIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

Unica obra elementar que póde servir de verdadeiro guia as pessoas, que por gosto, ou precisão querem estudar a praticar a homœopathia, sem commetter erros que prejudique a seus semelhantes e sobrecarreguem sua consciencia.

Vende-se com uma botica de 24 excellentes medicamentos, preparados com todo o escrupulo e a mais severa exactidão por.	40$000
De 36 tubos	45$000
De 48 »	50$000
Um vidro da melhor tinctura de arnica, MEDICAMENTO INDISPENSAVEL A TODAS AS FAMILIAS, ou outra qualquer tinctura.	2$000
Tubos avulsos de globulos a.	1$000

A superioridade dos medicamentos do consultorio homœopathico do Dr. Lobo Moscoso a todos os que por aqui tem apparecido, verificada por mui grande numero de pessoas que já os tem experimentado, e reconhecem seus prodigiosos effeitos, dispensa de qualquer recommendação.

Consultorio homœopathico do Dr. P. A. Lobo Moscoso, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

— Vende-se um mulato bom boleiro e de bonita figura: a tratar com Luiz Antonio Vieira, ou na rua da Moeda, armazem n. 11.

— Vendem-se 15 escravos, sendo uma bonita negrota, de 18 annos, com algumas habilidades; tres pretas de meia idade, bem reforçadas, boas para todo o serviço; um moleque de 8 annos, muito lindo e bom para officio; um pardo, moço, de 30 annos, bom para campo; um preto perfeito padeiro, forneiro e cozinheiro; seis pretos moços, bons para todo o serviço, e dois pretos de meia idade, um dos quaes he bom canoeiro: na rua dos Quarteis, n. 24.

— Vende-se uma loja propria para qualquer estabelecimento, por ser em uma das principaes ruas de commercio desta cidade: a tratar na rua da Cruz, n. 19, primeiro andar.

REFRESCOS.

Xaropes de tamarindos e de outras qualidades: na travessa da Madre de Deos ns. 4 e 6.

— Vende-se uma negra moça, crioula, do sertão, e um moleque com habelidade de cozinhar, que carrega de 3 a 5 @, fiel e tem pratica de comprar e de servir em casa de estrangeiros: na rua da Senzala Velha n. 110, se dirá quem vende.

OH QUE PECHINCHA!

Cortes de brim trançado branco com 2 ¾ vara de puro linho a 1$280: na rua do Crespo n. 6, loja de fazendas.

— Vende-se 2 venezianas: na rua da Senzala nova n. 30.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 10 de fevereiro do engenho Massangana do Cabo, um preto crioulo, bem parecido, de nome Geraldo, representa ter 20 annos, estatura regular, e o signal mais claro he uma mossa que tem em um pé de um páo que lhe cahio em cima, em pequeno: quem o pegar entregue-o ao Illm. Sr. major Padilha, que será bem pago ou leve-o ao dito engenho.

— Auzentou-se da casa do abaixo assignado do engenho Macaco pertencente a comarca do Pau d'Alho o seu escravo par nome Fidelles o qual lhe servia de pagem, e tem os signaes seguintes; cabra, escuro, baixo cheio do corpo, pernas grossas, cara larga, pouco barbado, cabellos não pixaim, pés e mãos pequenos, bastante regrista, bebe, e muitas vezes se embebeda, e nessas occasiões dá para valente; tem de idade 35 annos: gratifica-se bem a quem o pegar e entregar no referido engenho e se protesta com todo o rigor da lei contra qualquer pessoa que o tiver em sua companhia. — *Antonio Gonçalves Ferreira Cascao'.*

— Desappareceu ha seis dias, da rua Nova, sobrado n. 69, primeiro andar, uma escrava, crioula, de nome Josepha, cor muito preta, olhos grandes, cara redonda, de idade de 13 annos, baixa e grossa do corpo, dentes alvos e completos, muito ladina, levou vestido de panno de algodão americano azul e já desbotado: quem a levar a sobredita casa será recompensado.

SIGNAES OS MAIS CLAROS.

Desappareceu do engenho Una da freguezia de Santo Antão, na noite do dia 13 do corrente janeiro, o escravo Benedicto, crioulo, carreiro, de idade de 28 annos, côr bem preta, baixo, secco, espadaudo, braços grossos, pernas muito finas, a caixa do peito sobre-sahida, uma perna cambeta (torta) com marca de queimadura sobre o pé, os pés pequenos e apalhetados, rosto comprido, sem barba, olhos pequepequenos, bocca regular, beiços finos, orelhas bem nas, dentes muito alvos e perfeitos, com os de cima limados, testa grande, tem marca de um pequeno talho no queixo, ou junto ao canto da bocca, e de surra nas nadegas, he cochilador e gago, ainda mais quando tem medo, quando caminha anda apressado inclinando-se para diante, balança muito com os braços, tem ar alegre. Fugio levando sómente vestido uma ceroula de algodão, porém he provavel que tenha roupa furtada. Este escravo foi comprado em setembro de 1850 ao Sr. Maximo Marinho da Cunha Wanderley, do engenho de Mariangá da freguezia de Meirim, da provincia de Alagoas. Roga-se portanto a apprehensão desse escravo, que pelos seus signaes não póde escapar a nenhuma vista, e leva-lo ao dito engenho Una, de Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, ou nesta praça á rua Direita n. 91, casa do Sr. João Augusto Bandeira de Mello, que generosamente será recompensado.

— No dia 5 de fevereiro do presente anno, desappareceu a preta Ignacia, filha do Brejo de Area, onde foi escrava do Sr. capitão-mór Bartholomeu (ou de sua viuva), já andou pelo Rio Grande do Norte, Parahiba e Alagoas, veio para o Recife em agosto do anno passado, e era escrava do Sr. João da Cruz Cordeiro, em Guarabira, e tem os signaes seguintes: — alta, cheia do corpo, cor preta, physionomia carregada, beiços grossos, e tem nos braços, seio e costas bastantes marcas como de chicote, que ella diz serem de sarnas, e no pescoço debaixo da orelha esquerda, uma cicatriz bastante visivel: levou um vestido de algodão azul, outro de chita rôxa com flores encarnadas, e outro branco com trancas verdes, e um panno da Costa, novo, azul e branco, com franja branca e encarnada, de bollotinhas: quem a pegar e entregar na Parahiba ao Sr. Antonio Fernandes da Silva, ou ao Illm. Sr. major de policia Genuino Antonio de Almeida Albuquerque, ou no Recife, na rua do Crespo n. 8, será generosamente pago de seu trabalho.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.